

Sábado, 22 de Janeiro de 1977



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 21 DE JANEIRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas.

Antes da ordem do dia. — Foi aprovado o n.º 55 do Diário. Deu-se conta do expediente, de requerimentos apresentados por vários Srs. Deputados e de respostas fornecidas por alguns departamentos governamentais.

O Sr. Presidente anunciou a apresentação pelo Governo de duas propostas de lei: uma que revoga o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 477/71, de 6 de Novembro; e outra que estabelece as normas por que passa a reger-se o Fundo de Socorro Social.

Em declaração política, o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP), a propósito da pena aplicada ao ex-inspector da PIDE/DGS Henrique de Sá Seixas, fez considerações sobre a necessidade de um julgamento público e colectivo da antiga polícia política, dos seus serventuários e do regime de que foram suportes.

O Sr. Deputado Manuel Pires (PS) abordou alguns problemas dos pescadores da Póvoa do Varzim, tendo-se o Sr. Presidente associado às palavras proferidas em defesa dos homens do mar.

O Sr. Deputado Moreira da Silva (PSD) manifestou-se contra a discriminação de que estão a ser vítimas os enfermeiros que não dependem do Ministério dos Assuntos Sociais, respondendo também a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado José Manuel Jara (PCP).

O Sr. Deputado Nuno Abecasis (CDS) falou sobre as ocorrências registadas na noite de Natal, na igreja paroquial da Aldeia Nova de S. Bento, do concelho de Serpa, questão de que já se ocupara na véspera o Sr. Deputado João Pulido (CDS). Respondeu também a um protesto e a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Carlos Brito (PCP).

O Sr. Deputado José Pedro Soares (PCP) expôs alguns problemas que afectam os jovens trabalhadores.

O Sr. Deputado Barbosa da Costa (PSD) tratou do problema habitacional na zona piscatória da Ajurada.

O Sr. Deputado Pinto da Cruz (CDS) analisou os reflexos terá sobre os desalojados de Angola a decisão tomada pelo Governo deste país de substituir o escudo angolano pela nova moeda, o kwanza. Respondeu depois a pedidos de esclarecimentos e protestos do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP).

O Sr. Deputado Meneses Figueiredo (PS) ocupou-se de problemas que afectam os concelhos de Paredes e Penafiel, respondendo no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Álvaro Ribeiro (CDS).

Foi lido na Mesa um requerimento do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) acerca do ofício em que a Comissão de Trabalho se pronunciava sobre a inutilidade da discussão do projecto de lei n.º 7/1, do PSD.

Ordem do dia. — Discutiu-se na generalidade o projecto de lei n.º 20/1, apresentado pelo PSD, sobre os poderes das comissões parlamentares de inquérito.

O Sr. Deputado Rui Machete (PSD) leu o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais e o texto alternativo por ela sugerido. Intervieram na discussão os Srs. Deputados Sérvalo Correia (PSD), Lucas Pires (CDS) e Vital Moreira (PCP), sendo o projecto de lei aprovado na generalidade, segundo o texto da Comissão, com declaração de voto do Sr. Deputado António Esteves (PS).

A requerimento do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP), foi aprovado que o projecto de lei fosse discutido e votado na especialidade pela Comissão.

Na segunda parte da ordem do dia foi lido pelo Sr. Deputado José Niza (PS) o relatório e parecer da Comissão de Segurança Social e Saúde sobre a proposta de lei n.º 19/1, que regula o regime das substâncias psicotrópicas.

Iniciou-se a discussão na especialidade da mesma proposta de lei, usando da palavra o Sr. Deputado Moreira da Silva (PSD).

O Sr. Deputado José Luís Nunes (PS) recorreu da decisão do Sr. Presidente que deferira o requerimento do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) relativo ao projecto de lei n.º 7/1. Após intervenções do Sr. Deputado Vital Moreira e do recorrente sobre o assunto, o Sr. Presidente marcou a apreciação do recurso para a próxima sessão.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente referiu-se à próxima participação de uma delegação da Assembleia da República na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e à visita que nessa altura pensava fazer ao Sr. Vice-Presidente Nuno Rodrigues dos Santos, em Paris, onde se encontra doente.

Por sugestão do Sr. Deputado José Luís Nunes (PS), a que se associaram, em representação dos seus grupos parlamentares, os Srs. Deputados Amaro da Costa (CDS), Sérvalo Correia (PSD) e Vital Moreira (PCP), foi aprovado por unanimidade que o Sr. Presidente fosse intérprete junto do Sr. Deputado Nuno Rodrigues dos Santos de um voto de simpatia da Assembleia, com o desejo do seu rápido restabelecimento.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 18 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 14 horas e 30 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Alcides Strecht Monteiro.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Duarte Arnaut.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Riço Calado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Edmundo Pedro.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Francisco Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Alberto Pereira Ganhitas.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jerónimo Silva Pereira.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João da Silva.
 Joaquim José Catanho de Meneses.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manucl do Carmo Mendes.
 Manuel João Cristina.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.

Mário Manuel Cal Brandão.

Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Rui Paulo do Vale Valadares.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo Natalino Pereira de Viveiros.
 Américo de Sequeira.
 Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Moreira Barbosa de Melo.
 António Moreira da Silva.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Manuel Ferreira.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Alberto Ribeiro.
 José Alves da Cunha.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Maria Helena do Régo da Costa Salema Roseta.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Olívio da Silva França.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribeira da Silva Vieira.
 António Simões Costa.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco Manoel Farromba Vilela.
 Francisco Manoel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macêdo Pereira.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Nuno Krus Abecasis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Alvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luis Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel de Paiva Jara.
 José Pedro Correia Soares.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão Madcira Dias Ferreira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Raúl Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.
 Zita Maria de Seabra Rosciro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente:—Estão presentes 173 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente:—Está em aprovação o Diário n.º 55.

Há alguma reclamação?

Pausa.

Considero-o aprovado.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Moção

Aprovada em plenário de delegados sindicais ferroviários, exigindo que o Governo cumpra a realização da Reforma Agrária e que ouça os trabalhadores e os pequenos e médios agricultores, através das suas organizações representativas.

Cartas

De Manuel da Silva Miranda, de Pampilhosa, expondo a sua situação de empregado do Banco de Angola, reformado — a quem não pagam qualquer pensão de reforma —, situação que é igualmente a de cerca de mais duzentos trabalhadores do mesmo Banco.

Do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Hotelaria e Similares do Distrito de Faro remetendo um exemplar do comunicado que disfundiram e relativo aos incidentes ocorridos no Aldeamento Turístico Moncorvo/Cerro Grande.

Do Instituto Superior Técnico comunicando a decisão tomada em Assembleia Geral de Escola de constituir uma comissão de escola englobando docentes, trabalhadores não docentes e estudantes e que terá as seguintes atribuições: apresentar aos órgãos do Poder e à opinião pública as posições tomadas pela escola e informar da realidade que nela se tem vivido.

Do Sindicato dos Profissionais de Transportes, Turismo e Outros Serviços do Distrito de Angra do Heroísmo e do Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras do Distrito de Angra do Heroísmo considerando que a administração da Empresa de Viação Terceirense, L.ª, e com o expresso aval da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, continua a demonstrar o maior desrespeito pela Constituição, adoptando uma política totalmente oposta ao que tem afirmado.

De Le Velly Rei, director fabril da Covina — Companhia Videira Nacional, S. A. R. L., que foi saneado em 13 de Maio de 1974, sem julgamento nem possibilidade de defesa, apelando para a Assembleia para que lhe seja feita justiça.

Do Secretariado da Comissão de Trabalhadores da Cimpor — Cimentos de Portugal, Empresa Pública, manifestando o seu desacordo com a forma arbitrária como o Governo, através do Ministério da Indústria e Tecnologia, decidiu processar o pagamento do 13.º mês e condenando a ilegalidade da decisão.

Da União dos Sindicatos do Porto remetendo o texto de uma moção aprovada durante a homenagem

ao operário vidreiro e dirigente sindical Almeida e Silva, assassinado há um ano, e denunciando o facto de o assassino, apesar de reconhecido pelo Tribunal, andar à solta, o que é um estímulo para os bando fascistas e um sério perigo para as liberdades democráticas e a integridade física das pessoas.

Do Secretariado da Comissão de Trabalhadores e do Secretariado da Comissão Intersindical da Sociedade de Reparações de Navios, L.ª, remetendo um abaixo-assinado fazendo sentir a sua preocupação quanto à justeza da exoneração da Comissão Administrativa da Sociedade Nacional dos Armadores do Bacalhau e chamando a atenção para as possíveis consequências negativas.

De António Simões Pereira, de Viseu, expondo a situação da Enafer — Empresa Nacional de Ferramentas, S. A. R. L., de que foi administrador, até ser afastado pelos trabalhadores.

Telegramas

Da direcção do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários do Distrito de Aveiro considerando o Decreto-Lei n.º 841-B/76 inconstitucional e grande atentado à situação económica dos sindicatos e solicitando a sua urgente ratificação.

Da direcção do Sindicato dos Trabalhadores da Panificação do Distrito de Viana do Castelo solicitando revogação da legislação que anula a obrigatoriedade do patronato fazer descontos das quotizações sindicais.

Do Sindicato das Conservas, de Peniche, chamando a atenção para o facto de as entidades patronais se recusarem a cumprir a cláusula 28.ª da portaria de regulamentação de trabalho.

Dos Sindicatos dos Gráficos e Transformadores de Papel de Aveiro, dos Operários da Construção Civil de Vila Real e Ferroviários do Norte manifestando o seu repúdio pelos Decretos-Leis n.ºs 841-B/76 e 841-C/76, exigindo a sua revogação.

O Sr. Presidente: — Foram apresentados na sessão de 20 do corrente os seguintes requerimentos:

Um, dirigido ao Ministério dos Transportes e Comunicações, formulado pelos Srs. Deputados António Vasconcelos, Rúben Raposo, Vila-Lobos Meneses e Américo Viveiros;

Um outro, dirigido ao Ministério da Administração Interna, formulado pelos Srs. Deputados Nuno Abecasis, João Pulido e Acácio Barreiros;

Um, dirigido ao Sr. Primeiro-Ministro e formulado pelos Srs. Deputados João Pulido e Nuno Abecasis;

E, finalmente, um outro requerimento, dirigido ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Encontram-se na Mesa respostas aos seguintes requerimentos:

Do Ministério da Indústria e Tecnologia, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado José Monteiro Andrade na sessão de 26 de Novembro de 1976.

Do Ministério do Comércio e Turismo, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa na sessão de 23 de Novembro de 1976.

Encontram-se igualmente na Mesa os seguintes diplomas apresentados pelo Governo:

Proposta de lei n.º 34/I, que estabelece as normas por que passa a reger-se o Fundo de Socorro Social, acompanhada do ofício n.º 187, de 20 do corrente, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em que é solicitada a concessão de prioridade e urgência no debate da referida proposta.

Proposta de lei n.º 34/I, que estabelece as normas por que passa a reger-se o Fundo de Socorro Social, acompanhada do ofício n.º 187, de 20 do corrente, da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em que é solicitada a concessão de prioridade e urgência no debate da referida proposta.

Tem a palavra, para uma declaração política, o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, povo trabalhador de Portugal: A propósito da pena ontem imposta pelo Tribunal Territorial Militar ao criminoso Henrique de Sá e Seixas, o famigerado inspector torcionário e chefe dos cárereiros do Tarrafal, a UDP considera que ela ilustra bem a importância e a força da opinião pública e do movimento popular na incriminação da PIDE e dos carrascos que a serviram. Abre-se uma exceção, ainda que limitada, à provocatória ilibação da PIDE e do fascismo e na maior parte das vezes tem mesmo sido a sua reabilitação pública a que têm conduzido os chamados julgamentos dos pides.

Tal fica a dever-se, apenas, à onda de protestos e à repulsa do povo e dos mais amplos sectores democráticos para com a farsa montada nos tribunais militares. Nesse movimento de protesto, a UDP não poderia deixar de saudar aqui nesta Assembleia o papel relevante que, de há longo tempo, a Associação de Ex-Presos Políticos Antifascistas — AEPPA — vem assumindo, quer em defesa do desmantelamento efectivo de toda a máquina montada pela PIDE ao longo de meio século, quer em defesa da incriminação e condenação colectiva e pública dos pides, quer ainda, e particularmente nestes últimos tempos, na denúncia dos julgamentos fantoches dos antigos servidores da polícia terrorista de Salazar e Caetano.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei n.º 1/77, aprovada aqui nesta Assembleia e finalmente promulgada pelo Presidente da República, ao revogar par e das afrontosas atenuantes contidas no Decreto n.º 349/76, da responsabilidade do Conselho da Revolução, veio, sem dúvida nenhuma, impedir que os Srs. Juízes Militares voltassem a invocar, como atenuantes extraordinárias dos pides, os seus «relevantes serviços» prestados à PIDE. O que ainda há duas semanas protegeu o assassino António Domingues, assassino, répito, provado e confessado, de um abnegado antifascista, já não será hoje possível. Isto representa uma derrota para toda a direita, após a recuperação do 24 de Abril e representa uma vitória para a democracia e para o antifascismo.

Contudo, a UDP quer deixar bem claro que o problema não se esgota na medida da pena e que, mais do que uma maior severidade nas penas sobre os pides (como criminosos políticos que são e como têm de ser encarados), continua por resolver a questão de fundo destes julgamentos — a incriminação e o julgamento público e colectivo de uma polícia terrorista como foi a PIDE, dos pides que a serviram e, afinal de contas, de todo o regime de que foram suporte decisivo —, uns e outros, de resto, já consagrados universalmente pela história e a luta dos povos do mundo inteiro como crimes de lesa humanidade. Nuremberga é, apenas, um marco e um exemplo a seguir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta questão tudo continua em aberto. Não é ainda a Lei n.º 1/77 a dar-lhe a resposta que se impõe.

Os pides e seus colaboradores continuam a ser julgados como presumíveis delinquentes, melhor, como presumíveis seviciadores contra quem é preciso provar torturas ou maus tratos. O criminoso Seixas, por exemplo, não foi julgado na sua qualidade de inspetor torcionário a soldo da PIDE — organização que praticou o terrorismo político e social no nosso país de forma pública e sistemática ao longo de quarenta e oito anos —, como o consagra, de resto, a própria Lei Constitucional n.º 8/75. Contra o criminoso Seixas provou-se «apenas» o testemunho de uma das suas vítimas! Perguntamos: O que fez o tribunal aos cerca de quarenta anos de «serviços» do Seixas na PIDE, independentemente de possíveis depoimentos e testemunhos históricos ou mesmo pessoais que os ilustrassem cabalmente? Onde está o julgamento do tribunal sobre o campo de concentração do Tarrafal? Onde está o julgamento de incriminação do criminoso Seixas, enquanto chefe dos carcereiros desse hediondo crime que foi o Tarrafal? A resposta do tribunal não oferece dúvidas dizendo-nos, tão cinicamente, que esses crimes teriam já prescrito. Nada mais subtil que tornear uma questão de fundo como essa da perspectiva em que se colocam os julgadores.

Não é ainda a Lei n.º 1/77 a amarrar os tribunais e os juízes militares à única perspectiva possível nestes julgamentos: a perspectiva do antifascismo, a perspectiva do 25 de Abril, a perspectiva popular, a perspectiva dos que não querem o regresso ao passado!

Pelo contrário, juízes como o Dr. Barata — já para não falar nos advogados dos pides — continuam de rédea solta para, na maior das impunidades e com toda a cobertura oficial, continuarem a propagandear o fascismo, a PIDE e os seus crimes.

É de resto isso mesmo que o ultra-reaccionário *Tempo*, falando das intenções de certos Srs. Juízes Militares insatisfeitos com as alterações ao Decreto n.º 349/76, defende, ao pretender continuar a manter como atenuantes extraordinárias para os pides a idade dos 70 anos e os serviços prestados às forças armadas no pós 25 de Abril nas ex-colónias. A primeira beneficiou já um criminoso da responsabilidade do Seixas e irá beneficiar outros de igual calibre, como Silva Pais, Sachetti, Fernando Gouveia ou José Gonçalves. E a segunda, além de ser reabilitação pública e oficial da política spinolista do neo-colonialismo do pós-25 de Abril, é um perfeito insulto à resistência dos povos das então colónias portuguesas contra o colonial-fascismo.

Para terminar, queria citar a parte final de um comunicado de imprensa da AEPPA:

Há, no entanto, que exigir o cumprimento da decisão e a sua não diminuição pelo Supremo Tribunal Militar. Há, no entanto, que vigiar o cumprimento da pena e o modo como se vai processar a partir de agora — para que a este inimigo do povo não seja permitido na cadeia conspirar contra o povo.

A AEPPA apela a uma vigilância permanente e constante sobre os julgadores e os julgamentos dos pides e a institucionalização dessa vigilância. O movimento que, unindo todos os antifascistas

e democratas de várias tendências, se levanta no sentido de impor ao Estado a incriminação dos carrascos do povo, deve e vai transformar-se a curto prazo num tribunal de opinião pública que denuncie e acuse os pides, divulgue os seus crimes e exija a sua justa punição — o tribunal para julgar a PIDE e o fascismo!

Tribunal esse a que a UDP dá todo o seu apoio e espera dos partidos políticos democratas e dos Deputados democratas que também esse apoio seja dado ao referido tribunal público para julgar a PIDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pires.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta intervenção tem por finalidade trazer a esta Câmara, para dar conhecimento aos Srs. Deputados, e também para chamar a atenção do Governo, dois dos principais problemas dos pescadores da Póvoa de Varzim: o problema do acoreamento da barra do porto e o da descarga do peixe.

O porto de pesca da Póvoa de Varzim neste momento dá abrigo a duzentas embarcações, entre motora e gasolinhas, que empregam cerca de dois mil pescadores, e prevê-se que em 1976 tenha fornecido cerca de 3800 t de peixe, no valor de 180 000 contos.

Este porto não tem cais acostável para as embarcações poderem fazer a descarga. Os barcos, chegados que são ao porto, descarregam o pescado para pequenas embarcações que o transportam para a praia onde as mulheres dos pescadores o transportam à cabeça para a lota.

O pescador poveiro é um pescador diferente do seu vizinho matosinheiro. Só pode ser pescador quem for homem casado.

Quando o pescador contrata com o patrão o seu ingresso no barco obriga-se a que a sua mulher faça, gratuitamente, a descarga e transporte o pescado, à cabeça, para a lota.

Em cada embarcação vinte homens, para cada embarcação vinte mulheres que na praia não só aguardam a chegada dos seus homens, mas que, e gratuitamente, descarregam e transportam o peixe para a lota. E se pescador existe que por acaso não tem mulher, obriga-se a ganhar menos para a diferença ser distribuída pelos que a têm.

A mulher do pescador poveiro já conhece a sua sorte antes do casamento; casa pobre, roda de filhos, e correr para a praia para acarretar cabaças de peixe sem que seja remunerada pelo trabalho feito, porque o pescador, quando vendeu a sua força de trabalho, vendeu também o da esposa.

Essa é a condição, Srs. Deputados.

Num dos jardins da Póvoa de Varzim existe uma estátua bem expressiva de pescador, que, ao contemplá-la, nos traz de imediato à memória a lembrança de tempestades.

Vai fazer um ano, Srs. Deputados, que com um dia de sol e mar um pouco agitado, ali à entrada da barra, os meus olhos viram, primeiro surpresos e depois angustiados, três embarcações que tentavam entrar. Na praia, as mulheres dos pescadores seguiam, ansiosas, as manobras para vencer a barra. A primeira entrou. A segunda desistiu e apontou para Leixões. A terceira lutou. Houve um momento em que o tempo parou,

a motora suspensa do mar e nós e as mulheres suspensos do destino. Cinco homens ao mar. «Homem ao mar», foi o grito que correu na praia, o grito das mulheres, das mães, o grito dos filhos.

A entrada da barra não tem segurança. Desde que o porto foi feito, o problema da barra foi sempre o problema da barra, e, depois da barra, os baixios.

O molhe norte encontra-se em desagregação. Os blocos, de cerca de 30 t de betão cada um, de que são constituídos, têm-se pouco a pouco desprendido, deslocando-se para a entrada e para o interior do porto. Neste momento calcula-se em 150 o número destes blocos deslocados. No cabeço do molhe já se encontram outros em desagregação e dentro de pouco tempo o seu deslocamento fechará em definitivo a entrada, que neste momento, devido ao açoreamento, as embarcações na maré vaza já batem por vezes com o fundo.

Açoreamento, baixios e blocos soltos, um problema gritante que põe em risco as embarcações e em perigo de vida os pescadores. A mútua, ou seja o seguro, deixou de pagar os prejuízos causados nestes casos; de facto, em 70 contos de prémios cobrados teve de pagar 700 de prejuízos causados.

O fantástico, Srs. Deputados, é que as juntas autónomas dos portos dizem não possuírem dragas para proceder ao desaçoreamento. Até parece que a única existente com características para trabalhar naquele porto está avariada. Mas, pelo que cuidamos saber, existem dragas no sector privado, paradas, à espera de serem usadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Poderia estar aqui durante horas a falar da pesca e dos pescadores povoados, que vivem nas Caxinas, Vila do Conde, se houvesse tempo para isso.

Em traços largos tentei dar a imagem dos dois principais problemas que são de urgente resolução e daqui fazer um apelo ao Governo para que considere de prioritária a tarefa do rebentamento dos blocos e desaçoreamento da barra da Póvoa de Varzim, bem como a reparação do cabeço. E logo de imediato, quando houver possibilidades, fazer a construção de cais acostável para libertar a mulher do pescador da sua condição actual. Porque, Srs. Deputados, a mulher do pescador da Póvoa é tão mulher como as outras mulheres de Portugal.

Tenho dito.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Manuel Pires, a minha vontade também era a de bater palmas, mas acho que o Presidente tem de ter uma posição mais estática perante as manifestações da Assembleia.

Queria-lhe dizer que foi com muita comoção que ouvi a descrição dramática feita pelo Sr. Deputado, pois também eu já assisti, na praia da Nazaré, durante a minha estada em Alcobaça, como advogado, a algumas tragédias que ainda hoje constituem um remorso para a consciência de todos os portugueses.

Tenho a impressão de que o voto desta Assembleia, que aliás se manifestou pelas palmas, é no sentido de que o Governo reveja, o mais rapidamente possível, os problemas dos homens do mar, nos quais se encontra incluído o caso descrito por V. Ex.^a, o caso da

Póvoa, o caso de todas as outras paragens marítimas do nosso país.

Quis dizer-lhe estas palavras, pois ficaria muito mal com a minha consciência se não as dissesse.

Tem a palavra o Sr. Deputado Moreira da Silva.

O Sr. Moreira da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Elevo a minha voz, com a maior veemência, no sentido de denunciar uma grave injustiça do Governo e para solicitar rápida e eficiente resolução.

Reporta-se esta minha intervenção à gritante discriminação de que estão a ser vítimas os enfermeiros que não dependem do Ministério dos Assuntos Sociais.

O Decreto-Lei n.º 534/76, de 8 de Julho, formula uma tabela salarial, com efeitos retroactivos desde Janeiro de 1976, para os profissionais de enfermagem dependentes do Ministério citado.

Porque no nosso país estes trabalhadores da saúde se encontram dispersos por outros Ministérios, era necessária uma portaria para alargamento do âmbito do referido decreto, mas, por motivos que só os governantes poderão explicar, decorreram longos meses e cerca de 1300 enfermeiros continuam ansiosamente a aguardar que se proceda ao nivelamento dos seus salários.

Continuam a aguardar a resolução do seu problema, vendo-a sistematicamente protelada, sem que se lhes diga quando e como verão contemplados os seus anseios.

Crédulos que estavam na justiça de um sistema democrático, alguns até oneraram antecipadamente a sua economia na satisfação de elementares necessidades que com o seu vencimento exíguo não conseguiam realizar. Presentemente, sentem-se mergulhados numa situação de desânimo, pois, enquanto colegas seus, desde Janeiro de 1976, vêm usufruindo um novo salário, aqueles continuam numa estagnação de vencimentos, sob a ameaça de, para além disso, se verem expoliados dos retroactivos.

Longos e numerosos têm sido os corredores ministeriais que têm percorrido, sem que lhes tenha sido explicada a atenção, ou não, que tem merecido a justeza do seu clamor.

Sentem-se absolutamente confusos num permanente endossar a outrém as responsabilidades deste problema pendente.

Continua-se a gastar esse estafado slogan de «pelos trabalhadores» e continua-se a demonstrar o mais aviltante desprezo por quem faz passar pela dignidade o exercício da sua actividade profissional.

Se todos desejamos que estes trabalhadores da saúde pauteem a sua profissão por um elevado conceito de total dádiva e completo respeito pelo doente, é fundamental que providenciemos para que o possam fazer dentro do nivelamento de salários previsto no referido decreto.

Que se criem condições a estes dignos profissionais, que não os obriguem a recorrer a actividades suplementares, sempre nefastas à boa qualidade da sua acção.

Urge que o Governo resolva com toda a brevidade esta situação discriminatória.

Que não se espere pelo fim do ano económico para se recusar de vez a retroactividade a que também têm direito.

Porque o que pedem é justo, acreditamos que a justiça não se faça esperar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Jara, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. José Jara (PCP): — O Sr. Deputado do PSD Moreira da Silva levantou a questão da disparidade salarial entre os enfermeiros que estão abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 534/76, de aumento salarial, mas que não abrange os enfermeiros do Instituto Português de Oncologia. Eu tenho conhecimento que o Sindicato dos Enfermeiros, a nível nacional, tem desenvolvido uma actividade no sentido de essa disparidade ser resolvida.

Eu queria perguntar ao Sr. Deputado Moreira da Silva se tem conhecimento dessa actividade do Sindicato e se sabe que é da responsabilidade do Ministério da Educação a não solução, a tempo e horas, desse problema.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder ao pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Moreira da Silva.

O Sr. Moreira da Silva (PSD): — Sr. Deputado José Jara, tenho muito gosto em responder à sua pergunta e aproveito até para completar a informação que tenho sobre esta problemática.

Se é certo que os enfermeiros do Instituto Português de Oncologia estão englobados nesta problemática, não é menos verdade que todos os enfermeiros, dispersos pelos diferentes Ministérios, e quase todos os Ministérios têm enfermeiros, nomeadamente os enfermeiros do Ministério da Justiça, estão neste momento à espera da nova tabela salarial. Também não ignoro que os sindicatos têm desenvolvido uma actividade e não têm sido informados convenientemente. Também não ignoro que o Sindicato dos Enfermeiros soube ontem, por linhas travessas, que estava iminente a publicação de um decreto, na próxima segunda-feira, que não contemplava os retroactivos. Também não ignoro que, nesse sentido, os sindicatos de todos os enfermeiros pensam fazer, às 5 horas da tarde, na sede do Sindicato dos Enfermeiros do Distrito de Lisboa, uma conferência de imprensa sobre este assunto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ontem, às 10 horas da noite, falei com um homem. Falei com o padre José da Cunha Carvalho, pároco de Aldeia Nova de S. Bento, que, heroicamente e em meio adverso, defende, pacificamente, a Casa de Deus que lhe foi confiada e, ao fazê-lo, igualmente defende os mais sagrados direitos de todos os portugueses.

Foi ontem aqui dito pelo Sr. Deputado Carlos Brito que o seu partido se tinha informado junto do padre Carvalho sobre a veracidade dos factos narrados pelo meu colega João Pulido e que aquele lhos havia desmentido.

Subo a esta tribuna para repor a verdade no seu lugar e para defender quem foi ofendido. O pároco de Aldeia Nova de S. Bento confirmou-me ontem, pessoalmente, a verdade do que João Pulido aqui disse.

Estou também autorizado a dizer-vos que uma delegação da Juventude Comunista de Beja procurou o padre Carvalho para saber o que se passara e que lhe disse que os autores desses actos seriam expulsos do partido se se provasse que a eles pertenciam. A isto respondeu o padre Carvalho afirmando serem eles filhos de comunistas conhecidos de Aldeia Nova de S. Bento e que, por isso, só reconheceria algum valor à diligência dessa delegação se, na própria Aldeia, o Partido Comunista tomasse uma clara posição de condenação dos actos praticados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Até às 10 horas da noite de ontem o Partido Comunista não tomou tal posição, nem em Aldeia Nova de S. Bento, nem em Beja, nem, que se saiba, em qualquer outro ponto do País.

Por isso afirmo aqui, clara e inequivocamente, que, se o Partido Comunista Português não quer ser responsabilizado por actos tão indignos e ofensivos da consciência de qualquer homem civilizado, deve produzir, imediatamente, a nível nacional e também local, a mais formal, clara e inequívoca condenação de quem não soube respeitar o templo de Deus e a fé e consciência dos homens.

De outra forma, poderá o Sr. Deputado Carlos Brito e o seu partido afirmar aqui o que entender, que tanto esta Assembleia como o País inteiro saberão concluir onde está a verdade.

Posso afirmar-vos também, Srs. Deputados, que o que agora se passou em Aldeia Nova de S. Bento foi o coroar de uma longa escalada de violência que se vem desencadeando sobre o padre Carvalho e sobre os cristãos que lhe estão confiados, para que a igreja paroquial não seja mais e só a casa onde os homens se encontram com Deus — e por isso mesmo a Casa do Povo por exceléncia —, mas sim um outro tipo de Casa do Povo onde todos possam, a seu bel-prazer, realizar todos os actos profanos que lhes aprouver.

Há males que vêm por bem. Este mal indigno e terrível despeitou a consciência nacional e é bom que se saiba que a fé sempre floresceu nas catacumbas, mesmo quando estas têm a dimensão de uma província ou de um país. Desiludam-se, pois, quantos pensam arrancar, por estes processos, a fé ao povo português, onde quer que ele se encontre.

Termino afirmando que espero e desejo que, neste Portugal, que queremos livre e digno, não mais tenhamos de nos envergonhar colectivamente ao ver praticar actos como estes, ou ao ver tentar encobri-los ou minimizá-los, pois em ambos os casos os homens se degradam e a liberdade desaparece, engolida pela mais negra das ditaduras, porque essa pretende manter não só a liberdade física, mas também a espiritual, atingindo o foro mais íntimo de cada um de nós.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para fazer um protesto e simultaneamente fazer um pedido de esclarecimento ao orador que acaba de intervir.

Ontem, o Sr. Deputado do CDS, que interveio nesta matéria falou, por vários motivos, de sacrilégio. Eu quero dizer que é um sacrilégio querer criar artificialmente neste país uma questão religiosa, e querer partir dessa questão religiosa, artificialmente criada, para especulações puramente partidárias.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Permito-me afirmar que tal tipo de especulações, da parte de quem as faz, legitima a dúvida sobre a sinceridade da sua fé religiosa.

Vozes do PCP e do PS: — Muito bem!

O Orador: — Este é o meu protesto, Sr. Presidente.

Quanto ao pedido de esclarecimento, quer o Sr. Deputado Nuno Abecasis proporcionar-nos um encontro com o padre da Aldeia Nova de S. Bento?

Quando tomámos a iniciativa de o procurar, iniciativa essa que o Sr. Deputado aqui afirma, a nossa intenção era tomar uma posição pública. Foi em face dos esclarecimentos que ele prestou à delegação da Juventude Comunista que o procurou que entendemos não ser necessário tomar essa posição pública.

Qanto aos nossos propósitos de expulsar qualquer filiado do partido que tivesse participado numa acção do tipo daquela que o Sr. Deputado referiu, eram claros e foram transmitidos ao pároco da Aldeia Nova de S. Bento.

Não queríamos tratar esta questão passando por cima do respeito que nos merece a religião cristã.

Vozes do CDS: — Vê-se!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu nunca esperei ver avalizada a minha fé cristã pelo Sr. Deputado Carlos Brito; por isso, a sua seta passou-me ao lado, mas não me atingiu.

A minha vida tem sido suficientemente conhecida, até por filiados do seu partido, Sr. Deputado Carlos Brito, para que lhe possa responder da sinceridade de todas as minhas atitudes, que não está ao belo sabor das suas afirmações nesta Assembleia.

Sr. Deputado Carlos Brito, ontem, depois do que aqui se passou, eu esperava que o seu partido fizesse um desmentido formal e uma desautorização do que se passou na Aldeia Nova de S. Bento, e devo dizer-lhe que o jornal do seu partido, no seu número de hoje, chama «palhaçadas» ao que se passou aqui ontem. Isto autoriza-me a dizer o que disse e devo dizer-lhe que falei ontem com o pároco da Aldeia Nova de S. Bento e que o que digo aqui é literalmente o que ele me afirmou. O seu partido nunca eu o acusaria se tivesse tomado a atitude digna e única que podia ter tomado de desautorizar quem fez o que fez.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Isso é especulação!

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Reaccionário!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Pedro Soares.

O Sr. José Pedro Soares (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação particular da juventude trabalhadora leva-nos uma vez mais a intervir nesta Assembleia.

A realização do Encontro da Juventude Trabalhadora dos Distritos de Lisboa e Setúbal, efectuado no dia 28 de Novembro no Instituto Superior Técnico, com a participação de mais de 800 delegados, e a do Porto, no passado dia 16, na Faculdade de Engenharia, com cerca de 350 delegados, igualmente eleitos em assembleias de fábricas, escolas e comissões de juventude dos sindicatos, foram extraordinárias jornadas do movimento da juventude trabalhadora portuguesa.

Em mais de duzentas assembleias abertas discutiram-se as teses e elegeram-se os jovens delegados.

A luta pelo direito ao trabalho, contra o desemprego; contra as discriminações salariais; pelo princípio a trabalho igual salário igual; pela aplicação do salário mínimo nacional a partir dos 18 anos; contra o aumento do custo de vida e o congelamento da contratação colectiva; pela directa participação dos trabalhadores-estudantes na gestão democrática das escolas; pelo desenvolvimento de uma campanha de sindicalização dos jovens, criação e desenvolvimento das comissões de juventude nos sindicatos e empresas, eis algumas das conclusões que tomaram como objectivos centrais da sua luta.

No Sul do País, também os jovens trabalhadores de Évora e Beja realizaram os seus encontros no passado mês de Dezembro, com uma participação respectiva de 400 e 300 jovens delegados, na sua maioria rurais.

Ali se salientaram os benefícios da Reforma Agrária na vida da juventude, no que toca ao direito ao trabalho e ao termo da desensreada exploração. Ali se discutiram os problemas urgentes ainda por resolver, como a carência de escolas, que os impede de frequentar os cursos nocturnos, a inexistência de estruturas para a melhor ocupação dos seus tempos livres e, evidentemente, o reduzido salário mínimo que é proposto para os jovens rurais com menos de 20 anos. Há que salientar, no entanto, que na região da Reforma Agrária já se avançou mais neste aspecto: os jovens pelo mesmo trabalho recebem salário igual aos restantes trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: São muitos os problemas com que se defrontam os jovens trabalhadores. Em muitos casos, em vez de obterem a resolução reclamada, estes problemas têm sido agravados pela política do actual Governo.

I — O desemprego é um dos principais. Talvez mais de 100 000 jovens trabalhadores com idades compreendidas entre os 14 e os 24 anos estejam nesta situação. Muitos deles estão inscritos em dezenas de empresas e outros postos de trabalho esperando há meses, por vezes muitos, que os chamem. Muitos jovens acabam os seus cursos técnicos e vêem-se impossibilitados de conseguirem qualquer colocação, mesmo em emprego não correspondendo com a sua aprendizagem escolar.

A actividade do Governo em nada tem contribuído para a resolução do problema do desemprego, antes pelo contrário o tem agravado. Já vem sendo conhe-

cido em numerosas empresas o resultado da «lei dos despedimentos». Esta medida apenas veio dar cobertura legal às arbitrariedades que o patronato se habituou a fazer, e agora com mais à vontade, sobretudo para com os jovens trabalhadores.

II — O outro problema é o agravamento das condições de vida da juventude trabalhadora, resultado do aumento geral dos preços, que, embora afectando todo o povo trabalhador, atinge de forma particular os jovens desempregados, os jovens casais e sobretudo os trabalhadores-estudantes cujos gastos diárias com os transportes, materiais escolares e refeições fora de casa têm visto subir assustadoramente.

A proposta do Governo em estabelecer o salário mínimo de 1750\$ para os jovens rurais com menos de 20 anos e 2250\$ para os jovens trabalhadores de outros sectores profissionais e fixar nesta idade o limite a partir do qual se estabelece o salário mínimo nacional contraria uma das maiores reivindicações da juventude trabalhadora portuguesa que é o estabelecimento desse salário mínimo nacional aos 18 anos, como salvaguarda dos seus interesses e do princípio constitucional «para trabalho igual salário igual».

III — A situação das jovens raparigas é quantas vezes pior. Nas empresas onde predomina a mão-de-obra feminina a exploração é ainda mais desenfreada, os contratos colectivos de trabalho menos respeitados, as discriminações mais acentuadas e as injustiças mais flagrantes. Para muitos milhares de jovens raparigas resta-lhes a alternativa da habitual ocupação doméstica que as mantém isoladas e assim afastadas da vida política, social, cultural, recreativa e desportiva.

IV — Mais grave e mais dura ainda é a vida dos trabalhadores-estudantes. Muitas empresas recusam as duas horas diárias para estudo; entidades patronais há que recusam ou limitam estas facilidades aos trabalhadores-estudantes; outros ainda despedem os trabalhadores que querem estudar à noite, para não abrir precedentes na empresa e desencorajar outros que o queiram fazer. São conhecidos muitos casos de recusa de admissão de jovens só porque estes estudam à noite.

São muitos os problemas a resolver no campo do ensino. São muitos os problemas dos trabalhadores-estudantes: horários, cantinas, transportes, conteúdo de certas matérias técnicas necessitadas de revisão e necessidade de mais escolas nocturnas noutras zonas do País.

A participação directa dos trabalhadores-estudantes na gestão democrática das escolas é uma aspiração que choca com alguns aspectos do recente decreto, sobre o qual os trabalhadores-estudantes já manifestaram publicamente o seu repúdio.

V — A ausência de uma política de juventude por parte do Governo que estimule e ajude a desenvolver a iniciativa criadora da juventude no campo recreativo, cultural, desportivo e artístico, continua sendo uma forte reclamação da juventude progressista portuguesa.

A operação «limpeza» promovida pelo Sr. Ministro da Educação no FAOJ e na Direcção-Geral dos Desportos de dezenas de técnicos progressistas e competentes, veio pôr em perigo todo um trabalho que se vinha desenvolvendo e para o qual tinham participado milhares de jovens.

Ao contrário desta política, a juventude antes esperava a continuação desse trabalho e que a acção

desses departamentos antes tentasse fomentar e desenvolver, através dos pequenos clubes e das estruturas populares e juvenis, uma verdadeira política desportiva e de ocupação dos tempos livres da juventude que assim lhes facultasse o exercício de um direito que durante tantos anos sempre lhe foi recusado.

VI — Por outro lado, a degradação de certos meios, a proliferação da droga, da corrupção e outros aspectos da delinquência juvenil há muito exigem um combate firme que leve à prisão dos traficantes e ao desmantelamento das suas redes.

Esta situação é também uma consequência do desemprego e da ausência de uma política de desporto, de cultura e de aproveitamento dos tempos livres, que vai deixando marginalizados muitos milhares de jovens, mais facilmente atraídos por esse tipo de vida.

Os meios de comunicação social, designadamente os estatizados, em vez de exercerem o papel educativo e pedagógico que lhes compete, preferem, salvo raras exceções, especular aos quatro ventos os casos da delinquência juvenil, sem aprofundarem as suas causas, sem denunciarem os filmes de violência que nos invadem, as revistas pornográficas que por aí se expandem, a ausência de medidas firmes no combate ao mundo do crime e do terror. Diga-se, em abono da verdade, que esses órgãos de informação ignoram bem mais facilmente tudo o que seja a acção dos jovens trabalhadores em luta pela resolução dos seus problemas e aspirações, como aconteceu com alguns encontros regionais que venho referindo.

Estas realizações, Sr. Presidente e Srs. Deputados, marcam novos passos no desenvolvimento e na própria dinâmica do movimento da juventude trabalhadora portuguesa, no alargamento das suas formas unitárias e autónomas de organização e no reforço da sua luta em defesa dos seus interesses específicos e de classe.

Alegra-nos a nós, comunistas, e cremos que a todos os democratas e antifascistas portugueses, vermos como a nossa juventude continua decidida e confiante e como é merecedora da atenção e do carinho que as forças progressistas e revolucionárias sempre lhe conferiram e dedicaram.

Bom será que, na nova situação portuguesa criada com a Revolução de 25 de Abril, para a qual ela tão ardentemente contribuiu, os órgãos de poder constituídos, entre os quais esta Câmara, assumam uma posição aberta à compreensão dos problemas particulares da juventude trabalhadora, tal como prescreve a própria Constituição, para que, ao contrário do passado, a juventude encontre nas novas instituições democráticas e entidades responsáveis o eco da sua voz e da sua luta e as suas reivindicações e aspirações sejam também de uma forma nova atendidas e resolvidas.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa para uma intervenção.

O Sr. Barroso da Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A dor e o desespero instalaram-se na zona piscatória da Afurada, trazidas pela mão cega de uma derrocada de terras que ceifou duas preciosas vidas, pondo em sério risco muitas outras.

Medidas imediatas foram tomadas pela autarquia local na tentativa louvável de evitar males maiores e de socorrer os mais atingidos.

Mau grado a acção pontual desenvolvida, o problema persiste.

Por isso, para além de querermos manifestar a nossa solidariedade para com os mais atingidos pela tragédia, sentimos ser nosso dever levantar o véu e procurar pôr a claro as raízes profundas do acontecimento.

A carência crescente de habitações, a quase inexistência de terrenos urbanizados em condições económicas acessíveis aos mais desfavorecidos, o elevadíssimo custo das rendas de casas que vão sendo postas no mercado da habitação, levam os que desesperaram de encontrar um tecto para se albergarem à inevitável construção clandestina. Dezenas de casas se levantam continuamente nos locais mais condenáveis, porque destituídos das mais elementares condições. Casas erguidas em terrenos instáveis carecidas do mínimo de infra-estruturas foram causas de morte em terras de Gaia. Mas na bolsa dos pobres não abunda o dinheiro suficiente para a aquisição dos terrenos minimamente dotados.

Tarda, por outro lado, a concretização de medidas por parte dos órgãos centrais e locais que ofereçam as alternativas necessárias à resolução, tão rápida quanto possível, do problema.

Por tal motivo, nada mais se oferece às câmaras municipais do que a ratificação de autos de embargo levanta-los pela fiscalização e a aplicação das multas consignadas na lei. Deveria seguir-se, em face da lei, a sua demolição. Mas quem, neste País, terá a coragem moral de pôr a funcionar o camartelo, reduzindo a escombros modestos prédios argamassados pelo suor e privações daqueles a quem não resta outra saída?

Entendemos que essa autoridade só poderá actuar quando, por cada tugúrio ou casa sem condições destruída, se ofereça aos desalojados uma habitação digna.

Considerando, contudo, que o óptimo é inimigo do bom, temos de garantir as condições mínimas ao que existe antes que tenhamos que lamentar tragédias semelhantes e talvez de mais lata proporções.

Nesta perspectiva, queremos reforçar o que há tempos referimos nesta Câmara relativamente ao que se está a passar na escarpa da serra do Pilar.

Dezenas de casas estão a ser implantadas a um ritmo vertiginoso sobre um terreno totalmente desaconselhado pelo seu acidentado e pelas suas condições geológicas.

Não queremos acreditar que boa parte daquelas casas possa vir a ser arrastada encosta abaixo, levando na sua queda dezenas de vidas.

Infelizmente não seria caso virgem, dado que no Porto, na zona sobranceira à escarpa, há alguns anos, ruiu a muralha fernandina com as consequências por de mais conhecidas.

Sempre existiram barracas nesse local cujos habitantes querem ver substituídas por casas com o mínimo de condições.

Compreendemos ser louvável desejo a busca de melhores condições de vida por parte dos que vivem na promiscuidade.

Mas o problema reveste-se de cambiantes que, a bem da verdade e da justiça, queremos pôr a claro.

O terreno é público, estando sob a alcada do Ministério das Finanças e encontrando-se na zona de protecção de uma unidade militar.

Num período bem localizado na vida portuguesa, a demagogia barata de certos militares, dando permissão tácita e apoio material aos pretendentes a casas, abriu a porta a uma situação cujas vítimas maiores são aqueles que teoricamente diziam defender.

Efectivamente, a coberto da carência e miséria de alguns, logo surgiram autênticos abutres levantando casas para alugar e vender, ante a complacência dos responsáveis.

Repugna à consciência ver tais indivíduos empurrarem os que tinham a razão da necessidade, a protestarem junto da Câmara Municipal por esta ter ratificado o embargo das construções.

A título exemplificativo, queremos informar que em dez processos de embargo considerados apenas dois diziam respeito a pessoas residentes na zona.

Se por um lado não há autoridade moral para ordenar a demolição das casas dos que se sacrificaram para as levantar, por outro a nossa consciência cívica exige que àqueles que querem enriquecer à sombra da carência alheia deve aplicar-se a legislação vigente até às suas últimas consequências.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — De uma vez por todas, há que tomar medidas exemplares que desencorajem os exploradores de prosseguirem na sua sanha abominável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A vida humana não tem preço e por tal motivo urge evitar que a tragédia da Afurada se repita na escarpa da serra do Pilar ou em qualquer outro local do País.

Não desconhecemos a quase total impossibilidade presente de incrementar decisivamente a construção de habitações dignas em locais próprios, mas a situação é de tal forma grave que exige uma rápida e eficiente intervenção.

Assim, recomendamos à Comissão Parlamentar de Equipamento Social e Ambiente que se debruce atentamente sobre o assunto.

Solicitamos também ao Governo que tome medidas eficazes que permitam a resolução do problema, travando a proliferação das construções e desalojando para locais próprios os utentes das já existentes.

Ficamos confiados que o nosso apelo será ouvido e que acções concretas serão realizadas com a urgência requerida para bem de todos aqueles, portugueses como nós, que no presente correm sérios riscos e para que também o estado de direito, que no caso vertente tem estado totalmente arredio, seja reposto.

Constitui, de facto, função socialmente útil a desempenhar por qualquer Parlamento a adopção de uma atitude de crítica construtiva face ao Governo e o apelo para a resolução dos problemas, de natureza diversa, com que se defronta o País e o povo português.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Atitude crítica que temos vindo a adoptar e apelos que já lançámos ao Governo a propósito de outros casos e de outras situações, em que

se acabou por encontrar uma solução mais ou menos satisfatória.

Foi o que sucedeu, por exemplo, com as indemnizações aos agricultores do vale do Mondego, assunto este em que fomos o primeiro partido a adoptar uma posição inequívoca em comunicado do Secretariado Nacional do PSD, datado de 2 de Setembro último, e intervenção neste Assembleia, em 12 de Outubro.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Afirmámos, na altura, ser «da mais elementar justiça que sejamos todos a suportar o prejuízo que a seca acarretou», tendo o Conselho de Ministros de ontem acabado por fazer justiça aos agricultores do Mondego, dando-nos razão, embora com assinalável desfasamento temporal, esperando nós ainda que a competente distribuição seja feita após a indispensável audição dos interessados. Esperemos que o mesmo venha a suceder nouros domínios, servindo-se, deste modo, o superior interesse nacional.

Pelo nosso lado, continuaremos a ser coerentes com o nosso projecto e a ver no livre exercício da confrontação de ideias e da crítica a única forma de cumprirmos o nosso dever de representantes legítimos do povo português.

Aplausos do PSD.

Neste momento tomou lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro dos Assuntos Sociais (Armando Bacelar).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz para uma interrupção.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A República Popular de Angola acaba de substituir o escudo angolano por nova unidade monetária: o kwanza. Ainda não conhecemos o diploma legal que regulamenta todo o processo criado pela nova moeda, para nós sobremaneira interessante no que respeita à sua conversão. Porém, chegam-nos notícias, já reproduzidas por alguns órgãos de comunicação social, que nos dão conhecimento dos seguintes aspectos e disposições:

Todo o processo conducente à substituição da moeda foi organizado no maior dos segredos.

A sua comunicação e imediata aplicabilidade quase a todos — Angolanos, Portugueses e mais interessados — colheu de surpresa.

Foi dado um período muito curto, apenas quarenta e oito horas, para o câmbio da moeda em circulação, até um máximo de 20 000\$ por pessoa, e depósito imediato do excedente.

Após o decurso deste prazo o escudo angolano perdeu todo o seu valor.

Evidentemente que carecemos em absoluto de legitimidade para apreciarmos, nesta Assembleia, a justiça desta medida do Governo Angolano no tocante ao seu povo, já que Angola é hoje um país soberano e independente, sendo nós também terceiros em relação à independência, ou não, do actual poder de decisão do seu Governo. Não nos cabe, por exemplo, discutirmos aqui que a grande maioria dos angolanos, sobretudo os de economia mais débil e difícil,

aqueles que vivem longe dos centros urbanos e civilizados, sem possibilidades de transportes nem meios de comunicação, viu, de repente, sem valor as suas parcias economias, por vezes resumidas a alguns míseros escudos, guardados ciosamente num cantinho dos seus modestos «chingues». Na realidade, a maior parte do povo angolano, hoje mais do que nunca afastada das cidades e vilas, e muita vivendo refugiada nas matas mais inacessíveis, não podia, em quarenta e oito horas, trocar a moeda que possuía, nem mesmo ter conhecimento da necessidade de tal troca.

Igualmente não nos cabe apreciar aqui se não era precisamente este um dos objectivos, quiçá dos de menor importância, a atingir pelo Governo de Angola, já que essas populações, na sua grande maioria, são simpatizantes de outras ideologias políticas. Se estes métodos para com compatriotas são política e humanamente justificáveis, se são de adoptar, não obstante reduzirem a total miséria aquela parte do povo que já se tornara a mais necessitada, e isto tudo só porque não aderiu à ideologia política do Governo, é resposta da inteira e exclusiva responsabilidade do Governo Angolano.

Se a descolonização de Angola, nos termos e forma em que o Governo Português a conduziu, foi prejudicial aos legítimos interesses do povo português em geral, se ela foi desumana e dramática em especial para os muitos milhares de desalojados que tiveram de abandonar Angola, ela não foi melhor, talvez até pior ainda, para a maioria do povo angolano. Esta descolonização, vista de dentro de Angola, como eu a vi, representa, a meu critério, critério em que sou largamente acompanhado por muitos portugueses e angolanos, uma das páginas mais tristes da história de Portugal.

O Sr. Vitor Louro (PCP): — Abaixo o neocolonialismo!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A recente substituição da moeda em Angola, pela forma como o Governo Angolano a processou, veio aumentar os efeitos já tão dramáticos e prejudiciais de tal descolonização. Refiro-me agora só aos efeitos incidentes na economia e finanças de Portugal, e especialmente na vida e interesses dos portugueses desalojados de Angola.

E aqui, sim, parece-me que me não falta legitimidade para nesta Assembleia, que representa o povo português, levantar a minha voz, chamando a atenção de VV. Ex.ºs, Srs. Deputados, para esta medida altamente lesiva dos nossos interesses.

A nível nacional será fácil calcular os prejuízos e dificuldades que advirão para Portugal pelo facto de ser o responsável pela circulação da moeda agora substituída, sem sequer lhe ter sido concedida, ao que julgamos, a simples deferência de uma consulta ou aviso prévio.

Isto parece denunciar a pouca consideração que o actual Governo de Angola tem pelos Portugueses, ...

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Não apoiado!

O Orador: — ... a quem, a meu juízo, os Angolanos devem uma das nações mais preparadas, mais

trabalhadas, mais desenvolvidas, e que foi das mais prósperas e lindas que África possuía.

Por outro lado, ao proceder como o fez, o Governo de Angola acaba de vibrar o último golpe, da sua incomensurável injustiça, nos mais legítimos direitos dos portugueses desalojados. Precisamente aqueles a quem os Angolanos mais devem a nação maravilhosa que juntos fizeram, e que hoje é só deles.

Na realidade, depois de ter lançado através do seu partido — o MPLA — uma guerra em que os desalojados, por correrem risco de vida, tiveram de abandonar Angola, onde deixaram todos os seus bens, tombando na situação de indigentes nacionais e internacionais, depois de lhes ter gorado todos os legítimos anseios de regresso, não deferindo a quase totalidade dos salvo-condutos que instituiu para travar o regresso a Angola, depois de ter ocupado, nacionalizado ou confiscado todos os bens propriedade dos portugueses desalojados, incluindo os próprios depósitos particulares nos bancos que nacionalizava, o Governo Comunista Angolano acaba de tomar uma medida que é o golpe de misericórdia no último valor que os desalojados ainda possuíam de uma vida quase sempre de muito trabalho e sacrifício. Refiro-me, como facilmente se alcança, aos escudos angolanos que quase todos os desalojados, compreensivelmente, trouxeram nas suas malas ou deixaram em depósitos nos bancos angolanos.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Os diamantes!

O Orador: — E digo «compreensivelmente trouxeram», porque estou certo de que ninguém, humanamente, poderá criticar aos desalojados tal conduta. Angola estava em guerra civil, e uma guerra que não era deles, desalojados; pairava o justificado receio da destruição ou perda dos seus bens; não tinham tido tempo, nem autorização, para quaisquer transferências cambiais, que, aliás, o Governo Português contrariou até final; partiam para uma vida incerta que se adivinhava difícil. Neste contexto, é justificável, a todas as luzes, que os desalojados procurassem trazer consigo os seus legítimos bens.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Os diamantes!

O Orador: — E de todos esses bens, o de mais fácil transporte era o dinheiro que possuísem em suas casas.

Protestos do PCP e contraprotestos do CDS.

O Sr. Presidente: — Eu acho que é muito tiroteio para um homem só.

Poderá continuar no uso da palavra, Sr. Deputado.

O Orador: — Foi assim, Srs. Deputados, que muitos milhões de escudos angolanos se encontram hoje em Portugal na posse dos desalojados. Principalmente entre aqueles de economia mais débil. Estes foram aqueles que não tiveram poder, nem oportunidade suficiente, para, ainda em tempo, trocar os seus escudos angolanos por escudos portugueses, dólares ou rands e pô-los a recato em Portugal ou no estran-

geiro. Foram ainda estes que, sem problemas de consciência que os levassem a querer deixar Angola, mais se prenderam ao escudo angolano. E no fundo das suas malas, cautelosamente guardados, trouxeram, quantos deles como último património, os escudos angolanos que possuíam, na esperança de uma troca justa, mas, principalmente, do almejado regresso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É manifestamente injusto, é quase desumano, que esses desgraçados desalojados, a quem o Governo Angolano já tanto tirou, acabem ainda por perder este último valor que lhes restava.

Mas não só os desalojados são prejudicados com a medida do Governo Angolano em apreço. Também o são muitos milhares de outros portugueses: todos aqueles que em Angola possuíam dinheiro em depósitos bancários, ou porque o não puderam transferir, ou porque lá tinham os seus negócios. Recordo um exemplo em que a injustiça é particularmente flagrante, já que afecta uma classe profissional de economia débil e a que o Governo de Angola devia estar especialmente grato, se a justiça fosse uma das suas preocupações, o que não acontece. Refiro-me aos guardas portugueses da PSP que em Angola, e já depois do 25 de Abril, prestaram trabalho, muitas vezes com risco de vida, em comissões de serviço. Quase todos eles ainda lá têm em depósito a parte do seu modesto vencimento que lhes era paga em Angola. Não obstante todos os seus pedidos, nunca lhes foi autorizada a transferência do dinheiro para Portugal. E eu pergunto, Srs. Deputados: Como classificar o acto do Governo Angolano que deixou de não reconhecer — e ao que nos consta até confiou — os depósitos bancários dos não residentes em Angola? E o que pensar da nova lei que aos residentes, ou não residentes, deu o prazo de quarenta e oito horas para converter a moeda, sob pena de esta perder o seu valor?

Não pode esta Assembleia, digna representante do povo português, ficar indiferente perante atitude tão lesiva de direitos de portugueses.

Protestos do PCP!

Deixem-me ao menos terminar!

Eu estou em crer que os Srs. Deputados comunistas estão ao meu lado e, de certo modo, defenderão, em larga escala, tudo quanto eu aqui estou a defender.

Deve o Governo estudar imediatamente a resposta adequada a tal atitude, que parte de um país que até tinha a obrigação de ser nosso amigo.

Deve, sobretudo, estabelecer, tão urgente quanto possível, um câmbio para os escudos angolanos que os desalojados possuem. E deve acautelar, por todos os meios ao seu alcance, mesmo internacionais, a defesa dos legítimos direitos patrimoniais que os portugueses deixaram em Angola. Entendemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a justa solução deste contencioso deverá constituir um ponto de honra para o Governo Português.

Interessa muito mais aos Portugueses evitar novos males que lastimar desgraças passadas. Que os fracassos da experiência vivida levem à adopção de novos critérios e novas soluções. Mas que estes novos rumos saibam, acima de tudo, salvaguardar a dignidade

nacional, que necessariamente passa pelo respeito da nossa história, como povo que deu ao mundo novos mundos.

Muito obrigado.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela segunda vez nesta Assembleia, o Sr. Deputado Pinto da Cruz brindou-nos com uma forma sofisticada de discurso colonialista. É evidente que os interesses pessoais e de classe justificam as posições aqui tomadas. Entretanto, eu queria apenas fazer um pequeno pedido de esclarecimento: o Sr. Deputado lamentou a perda da, cito, «nação maravilhosa que era Angola antes do 25 de Abril». Estou de acordo em que seria uma nação maravilhosa para a grande burguesia colonialista. Entretanto, queria apenas perguntar se, do mesmo modo que lamenta a perda dessa nação maravilhosa para a burguesia colonialista, lamenta a perda da nação maravilhosa que era Portugal, aqui, na Europa, para a grande burguesia dos negócios, para a grande burguesia fascista e colonialista.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz para responder, se assim o entender.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Com certeza, Sr. Presidente. Aliás, devo dizer ao Sr. Deputado Vital Moreira que tenho muito prazer e até muita honra em lhe responder. Eu ficaria bem mais triste se não tivesse tido qualquer pedido de esclarecimento.

Diz o Sr. Deputado que eu me referi à perda da «nação maravilhosa». Pois referi, Sr. Deputado. Refiri e mantendo.

Lastimo é que o Sr. Deputado, tanto quanto me parece, e o Sr. Deputado fará o favor de me esclarecer, não tenha conhecido Angola e não a conheça neste momento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Os Angolanos conheceram-na!

O Orador: — Porque, se conhecesse Angola, ficaria com a sensação de que era realmente uma terra maravilhosa. E essa terra maravilhosa que se perdeu não o foi apenas para a burguesia que citou. Aliás, em relação a essa burguesia, os angolanos retornados não têm qualquer interferência nesse caso. Os angolados retornados são aqueles que, como eu disse há pouco, por não terem problemas de consciência, mais se agarraram a Angola.

Eu devo esclarecer o Sr. Deputado de que, após o 25 de Abril, aqueles que tinham problemas de consciência dentro de Angola — e alguns existiam, efectivamente — trataram não só de se pôr a salvo a si próprios como todos os bens que possuíam. Estes últimos, estes desgraçados, foram aqueles que se agarraram a Angola, que queriam a Angola como terra sua, que queriam tanto aos Angolanos como certamente querem aos Portugueses.

E, se me permite, eu dir-lhe-ei que, com muita honra, sou um deles.

Pois essa terra maravilhosa que se perdeu não se perdeu só para essa burguesia, Sr. Deputado. Perdeu-se, pelo menos até este momento — e o futuro só a Deus pertence —, também para os Angolanos.

Se o Sr. Deputado tivesse notícias do que se passa em Angola, veria que — com excepção de Luanda, Benguela e Lobito — é uma terra de desgraça, é uma terra terrivelmente doente, digamos assim.

Protestos do PCP.

O Sr. Cunha Simões (ODS): — Vão para a Rússia!

O Orador: — Eu digo ao Sr. Deputado Vital Moreira que estou terrivelmente sensibilizado pelo seguinte facto: eu, que nasci em Angola (sou angolano por *jus soli*), eu, que domino, melhor que o português, o umbundo, e não o aprendi a vender peixe nem fuba, mas sim a conviver com os Angolanos, jamais esquecerei na minha vida, por exemplo, dois camiões enormes, daqueles que normalmente levam a carne para os talhos, passarem à minha frente repletos de cadáveres angolanos, cujo sangue corria para o asfalto, deixando uma regueira no asfalto de Nova Lisboa. Esses são factos, Sr. Deputado, que eu nunca mais esquecerei na vida. Por conseguinte, não me admiro de que realmente sintam esse problema.

Protestos do PCP.

Aliás, devo dizer que se me oferecem muitas dúvidas sobre se Angola atingiu aquela independência que o povo angolano realmente queria e desejava. Tenho muitas dúvidas, Sr. Deputado, de que assim seja.

E já que o pedido me vem do seu partido, eu queria felicitá-lo, a si e ao seu partido, pela vitória que obtiveram em Angola, que, para mim, não é vitória dos Angolanos e muito menos dos Portugueses.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, suponho que para um protesto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Pinto da Cruz permitiu-se, na parte final da sua resposta — se é que se pode chamar resposta às palavras que proferiu — ao meu pedido de esclarecimento, provocar mais uma vez o povo angolano e o Partido Comunista Português.

A vitória do povo angolano sobre o colonialismo, a independência de Angola e a vitória das forças democráticas e populares lideradas pelo MPLA são uma vitória do povo angolano, são uma vitória dos povos progressistas, são uma vitória contra o imperialismo e são uma vitória contra o colonialismo.

Aplausos do PCP e protestos do CDS.

O Partido Comunista Português regozija-se com a vitória do MPLA e com a vitória do povo angolano e faz suas não só essas vitórias, mas as de todos os povos e de todas as forças democráticas e progressistas.

O Sr. Ângelo Vieira (CDS): — Tal como se regozijou com a vitória da Checoslováquia!

O Orador: — Quando em 1975, no dia marcado para a devolução de poderes, aqui neste hemicílio de S. Bento, eu, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, felicitei o Movimento Popular de Libertação de Angola e reclamei, das autoridades e do Governo Português da altura, o reconhecimento da independência do Governo do MPLA, fomos a única força que, nessa altura, quando todos, inclusivamente aqueles que tinham o dever de apoiar o MPLA, jogavam na derrota do MPLA e na entrada da FNLA e da UNITA em Luanda, nesse próprio dia, os comunistas não temeram a possível derrota. Porque, mesmo que nesse dia o MPLA fosse vencido e que as forças do imperialismo entrassem em Luanda, não era por isso que o apoio do PCP às forças democráticas e progressistas de Angola e, designadamente, do MPLA, deixaria de contar para a vitória final dessas forças sobre o colonialismo e sobre o imperialismo.

Aplausos do PCP e protestos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz para apresentar um contraprotesto.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Deputado Vital Moreira: É minha impressão que este problema não se pode discutir nem a gritarmos uns para os outros, nem no ambiente em que neste momento, e talvez com uma certa impetuosidade para todos, o diálogo está a decorrer.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não se impressione demasiado! ...

O Orador: — Pois eu admito perfeitamente a sua posição, que não me surpreende — eu tenho a minha e os outros têm a sua.

Eu lembro-lhe apenas o seguinte: refere V. Ex.^a o MPLA, e eu limitava-me a perguntar-lhe se tem conhecimento que dois terços, se não mais, da população de Angola não é do MPLA. São principalmente da UNITA e da FNLA. Foram movimentos vencidos não democraticamente, Sr. Deputado. Foram vencidos pela força, num regime que subiu ou ascendeu ao Poder pela violência, como é do mundo inteiro conhecido. Por isso me admira como é que V. Ex.^a vem aqui falar no movimento democrático do MPLA.

Por outro lado, quero dizer-lhe, como já tive ocasião de dizer nesta Assembleia, que eu fui um dos Angolanos que mais se bateu, dentro dos limites que tinha ao meu alcance, pela independência de Angola, a ponto de ter sido preso e de ter estado três meses na prisão.

Convido V. Ex.^a, se me permite, a ler um artigo que eu lhe posso fornecer, escrito por mim no jornal principal de Angola — *A Província de Angola* — pouco antes do 25 de Abril, em que, utilizando um tema chamado «Ultramar», e seguindo o mesmo tema defendido no jornal *Expresso* pelo Dr. Pinto Balsemão, fui o primeiro angolano a pôr o problema de que a solução para a guerra de Angola era uma solução de diálogo com os movimentos emancipacionistas.

Por isso, já o Sr. Deputado vê que eu sou e sempre fui pela independência de Angola, mas não, repito, pela independência que aconteceu, que é, na verdade, desastrosa para todos, mas principalmente para os próprios Angolanos.

Se me permite, eu dir-lhe-ei que os Angolanos estão hoje, completamente, na sua maioria, dominados, como V. Ex.^a sabe, pela Rússia e por Cuba. Por isso, não me surpreende a intervenção tão acalorada que V. Ex.^a acaba de fazer.

Mas os outros Srs. Deputados aqui dentro que ajuizem da situação e que decidam de acordo com aquilo que a consciência lhes ditar.

Muito obrigado.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Meneses Figueiredo.

O Sr. Meneses Figueiredo (PS): — Sr. Presidente, Srs Deputados: Ao fim de quarenta e oito anos de obscurantismo, vivemos, durante dois anos e meio, uma política que, embora com muitos pontos positivos, não permitiu, por demagógica, que os grandes e graves problemas nacionais fossem devidamente dimensionados, para possibilitar a sua resolução, dentro de uma ordem de prioridades a equacionar.

Dentro desta perspectiva, e consciente que os problemas nacionais não são somente os de Lisboa e os das grandes cidades, trago ao conhecimento desta Câmara e do Governo Constitucional problemas que afectam os concelhos de Paredes e Penafiel, concelhos que se situam no distrito do Porto.

O concelho de Paredes, que é muito industrial, produzindo mais de 50 % do fabrico de móveis do País, é aquele que mais cresce no distrito. Este concelho debate-se com vários problemas, sendo urgente que o Governo tome consciência deles, pela relevância de que se revestem.

O primeiro é a passagem de nível da estrada nacional n.º 15, sobre a linha do Douro (CP).

A estrada nacional n.º 15 é a via de maior escoamento de trânsito entre Trás-os-Montes e Alto Douro com a cidade do Porto e outros destinos, para o Centro, Sul e Noroeste do País.

A única passagem de nível existente nestes percursos é a de Paredes.

Uma passagem de nível apresenta sempre os maiores inconvenientes para a vida de hoje, fortemente caracterizada pela celeridade. Se isto é válido como ideia geral, este caso em especial tem muito a condená-lo na sua retrógrada existência.

Situá-se ela no centro da vila, imediatamente contígua ao cais da estação do caminho de ferro. Daqui resulta que o trânsito não só fica cortado para dar passagem normal aos comboios de passageiros, mas também interrompe o trânsito rodoviário durante as manobras dos trens de carga E, sendo a linha do Douro especialmente rica em transportes de mercadorias, as manobras desses comboios são normalmente muito demoradas, tanto mais que a passagem de nível situa-se dentro das agulhas.

Como é fácil e evidente concluir, estes factores obrigam normalmente a interrupção do trânsito rodoviário, que vai de dez minutos a meia hora para cada comboio. Feitas as contas, são seguramente quatro horas por dia perdidas por dezenas de viaturas, camionetas, automóveis e ambulâncias. Uma perda grave para a economia nacional.

A acrescentar ao acima referido, como seja a perda de tempo economicamente valiosa, as arrelias dos au-

tomobilistas, comprehensivelmente atendíveis, há factos da maior premência a ter em consideração e de certa gravidade nacional. Referimo-nos às perdas de vida provocadas pelas demoras impostas às ambulâncias vindas das mais longínquas distâncias para o Hospital Regional de S. João, no Porto, que abrange toda a zona norte, referimo-nos ainda à perda de haveres pela mesma demora, também imposta aos bombeiros, tantas vezes chamados para os mais variados sinistros e ainda ao gasto suplementar de combustível que daí deriva.

Sabe-se que está projectada uma variante à estrada nacional n.º 15 que, além de solucionar este problema, terá a vantagem de deslocar do centro da vila o intenso tráfego que se verifica. Já há muitos anos que o povo do concelho aguarda a resolução desta anomalia e espera confiadamente que o Governo, dentro das suas possibilidades, a solucione no mais curto espaço de tempo.

O segundo problema é a criação, na Escola Secundária de Paredes, do curso complementar dos liceus. De resto, a actual escola secundária tem capacidade para albergar os respectivos alunos, pois foram oportunamente, segundo informações que recolhi, edificados dois pavilhões para o efeito. Basta somente que o MEIC dê a devida autorização à instalação.

O concelho de Penafiel é afectado também por dois problemas, que prejudicam gravemente a cidade, pelas suas implicações.

Em primeiro lugar a construção da Casa da Justiça. O edifício onde está instalado o Tribunal da Comarca não tem a capacidade para dar satisfação, devido às suas exígues instalações e ao grande volume de processos que pendem nas respectivas secções. Além disso, o telhado, apesar de já várias vezes reparado, ameaça ruína. Acontece que, na sala de audiência, nos dias de chuva, é necessário deslocar algumas cadeiras dos seus lugares habituais, para evitar que os seus ocupantes se molhem. Aliás em quase todas as divisões do edifício acontece o mesmo.

Conforme o artigo 205.º da Constituição («os tribunais são os órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo»), impõe-se, portanto, que se modifiquem as precárias condições em que todos são obrigados a trabalhar neste Tribunal, para que a justiça possa ser dignificada e eficiente.

Avulta ainda que a casa dos magistrados está num tal estado deplorável que os juízes não conseguem aí viver.

A antiga Comissão Administrativa da Câmara de Penafiel, ciente que a construção de uma nova Casa da Justiça é a única forma de ultrapassar a manifesta insuficiência das instalações do Tribunal, adquiriu já um terreno situado num local central, esperando agora que o Ministério da Justiça aprove o programa base, que constitui a base final dos estudos.

Uma outra premente carência desta cidade é a edificação do liceu. O actual já não comporta a frequência estudantil, que aumenta anualmente a um ritmo acelerado. Também, aqui, a antiga Comissão Administrativa da Câmara, consciente das suas responsabilidades, adquiriu, em hasta pública, uma quinta (a Quinta de Milhundes), para que aí seja construído o novo liceu. Esta quinta, que é contígua à escola do ciclo preparatório em construção, situa-se próximo do

centro da cidade e tem condições óptimas para o fim em vista.

O povo de Penafiel espera confiante que o MEIC tome na devida conta esta sua justa aspiração.

Mas, para além destas, os dois concelhos têm carencias similares (comuns, de resto, à grande maioria das nossas freguesias rurais), tais como: estradas e caminhos intransitáveis; falta de água, de esgotos e de habitações condignas; insuficiência de escolas primárias, insuficiência essa que obriga as crianças a deslocarem-se três e quatro quilómetros, através de montes, para as frequentarem, etc.

Verifica-se ainda que no concelho de Penafiel existem quarenta lugares sem abastecimento de luz eléctrica e, em muitos outros, a energia é tão fraca que as lâmpadas não iluminam mais do que uma simples vela.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É de facto pesada a herança que nos legaram e que, pesando sobre os ombros do Governo Constitucional, pesa também sobre os ombros de todos os Deputados eleitos pelo povo deste país.

É por isso chocante que nestes concelhos alguns partidos, tentando explorar a boa fé das pessoas, se tenham permitido culpar o 1.º Governo Constitucional, como se ele fosse o responsável dos cinquenta anos de erros e de exploração.

É chegado o momento de todos os partidos que estão efectivamente interessados na democracia a caminho do socialismo, tal como aponta a Constituição Portuguesa, a respeitarem, respeitando o povo, que, embora humilde e simples, é grande, pela sua sinceridade, humanidade e amor ao trabalho, e que não pode ser enganado demagogicamente com promessas vãs, na intenção nefastofélica de se manterem privilégios opressivos que, quer alguns queiram ou não, terão de ser extirpados da sociedade portuguesa.

Tenho dito.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Ribeiro para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Álvaro Ribeiro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Meneses Figueiredo foi muito sensível àquilo que eu vi porque, desde há mais de dez anos, e até ocupar o lugar nesta Câmara, faço diariamente, ou fiz diariamente o percurso da estrada n.º 15, do Porto a Penafiel, pelo menos, em certos dias até Amarante ou até Travanca. Nunca fiz estatísticas, mas quase poderia afirmar sem grande margem de erro que haverá nessa estrada, até Penafiel pelo menos, a média de um acidente diário. Eu próprio já fui vítima de um acidente que felizmente só foi grave nas consequências materiais.

Acontece que estou habituado a que se façam intervenções nesta Câmara que não encontrem correspondência em quem pode resolver os problemas. Logo, a intenção do Deputado que acaba de fazer a intervenção poderá ter idêntico resultado. Mas queria perguntar-lhe, sem qualquer fim que não seja o de, digamos, dentro das minhas possibilidades, contribuir para o esclarecimento e para a resolução do problema, se V. Ex.ª tenciona tomar mais alguma atitude que possa conduzir a que se apresse a resolução de tais e tão graves problemas. Neste momento, pretendo refe-

rir-me sobretudo ao problema da estrada que há muitos anos ouço dizer que será obra prioritária, e cujas obras começaram e se arrastam indefinidamente, tornando-se cada vez mais um factor de risco para quem, por obrigação, para seu trabalho, ou para seus muito lícitos lazeres, precisa de nela transitar. Caso seja essa a intenção de V. Ex.^a, eu pedia se me dava a honra de poder contribuir, com aquilo que me for possível, para o apoiar nessas atitudes que vier a tomar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneses Figueiredo.

O Sr. Meneses Figueiredo (PS): — Sr. Deputado: É com muito prazer que respondo à sua interpelação. Como sabe, a estrada tem sido, ultimamente, substancialmente demorada, embora isso não seja aquilo que se pretende. Eu tenho feito algumas diligências junto da Junta Autónoma de Estradas, sei que estão a fazer um estudo, estudo esse que precisamente terminará, e segundo me parece, dentro de relativamente pouco tempo com a criação da variante. Isto no tocante sobretudo em relação à passagem de nível. Tenho mesmo a convicção de que talvez dentro do ano de 1977 será começada essa variante.

Todavia, terei muito prazer também, caso V. Ex.^a ache útil, pelo menos eu acharia muito útil também que mais outros Deputados se quisessem debruçar sobre este problema, pois parece-me que ele é prioritário para todo o Norte, desde o Porto a Vila Real, e não sei se sabe, mesmo, que há abaixo-assinados de várias pessoas do Porto, de Amarante, de Paredes, de Penafiel, de Vila Real, de toda aquela corda há abaixo-assinados pedindo que seja criada essa variante.

Por consequência, eu, em princípio, estou em ligação com a Junta Autónoma de Estradas, esperando que me seja dada uma resposta concreta às perguntas que lhe fiz, e depois terei todo o prazer em lhe dar conhecimento dessas minhas tentativas de resolver o assunto, e, a partir daí, irmos aos Ministérios correspondentes, fazendo o possível para que o assunto seja resolvido no mais curto espaço de tempo.

O Sr. Presidente: — Não há mais ninguém inscrito? Terminaram os pedidos de esclarecimento.

Vai proceder-se à leitura de um requerimento que foi apresentado agora à Mesa, sobre o qual já recaiu um despacho meu, deferindo-o, mas não queria, no entanto, deixar de dar conhecimento à Assembleia.

O requerimento vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Na reunião do plenário da Assembleia da República de 18 de Janeiro foi referido um ofício da Comissão de Trabalho em que esta informa ter deliberado não discutir o projecto de lei n.º 7/I, apresentado pelo PCP, aparentemente por ter entendido que tal projecto se encontra prejudicado pela publicação de um decreto-lei do Governo.

Ora, manifestamente, as comissões especializadas da Assembleia não podem — por lhes faltar competência para tal — declarar que determi-

nado projecto, não retirado pelos seus autores, está prejudicado, nem, muito menos, vincular a Assembleia a tal deliberação.

As comissões podem certamente suscitar incidentes dessa natureza e apresentá-los, para deliberação da Assembleia, mas só a esta compete deliberar sobre a questão de saber se determinado projecto está ou não prejudicado.

Nestes termos, requeiro a V. Ex.^a:

- 1 — Que o referido ofício da Comissão de Trabalho, comunicado à Assembleia na reunião de 18 de Janeiro, seja considerado ineficaz;
- 2 — Que seja solicitado à Comissão de Trabalho que exprima a sua posição sob a forma de parecer, nos termos regimentais;
- 3 — Que, se a Comissão mantiver nesse parecer a sua posição de não apreciar o projecto de lei n.º 7/I, a matéria seja incluída, nos termos regimentais, na ordem do dia, para efeitos de debate e deliberação da Assembleia.

Solicito ainda a V. Ex.^a que ao presente requerimento seja dada comunicação ao Plenário.

Assembleia da República, 21 de Janeiro de 1977. — O Deputado do PCP, *Vital Moreira*.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Eu aviso o Sr. Deputado Carlos Candal de que deverá comparecer, para depor como testemunha, na 3.ª Vara Cível de Lisboa, 2.ª Secção, no dia 31 do corrente, pelas 16 horas.

Vamos proceder à leitura do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre o projecto de lei n.º 20/I, apresentado pelo PPD/PSD, sobre poderes das Comissões Parlamentares de Inquérito, e depois passaremos à sua discussão.

Para esse efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD):

Parecer sobre o projecto de lei n.º 20/I, relativo aos poderes das comissões parlamentares de inquérito

1. A Comissão de Assuntos Constitucionais apreciou o projecto de decreto-lei n.º 20/I, sobre os poderes das comissões parlamentares de inquérito, apresentado, em 27 de Outubro de 1976, pelo então Deputado do Partido Social-Democrata e hoje membro da Comissão Constitucional Jorge Miranda, o qual se dá aqui, para todos os efeitos, como reproduzido.

Ao longo do estudo a que se procedeu houve consenso na Comissão em considerar o projecto merecedor de aprovação na generalidade, mas concluiu-se haver vantagem em propor ao Plenário da Assembleia um texto alternativo que, mantendo os preceitos fundamentais daquele, lhe introduzisse algumas modifi-

cações de ordem sistemática ou de carácter complementar.

2. O projecto destina-se a desenvolver e concretizar a matéria prevista nos artigos 181.º da Constituição e 218.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, designadamente no artigo 222.º, onde expressamente se remete para lei a publicar futuramente os poderes das comissões parlamentares de inquérito. A Constituição atribui à Assembleia da República, no âmbito da sua competência de fiscalização, o «vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os actos do Governo e da Administração» [artigo 165.º, alínea a)]. A realização de inquéritos inscreve-se assim no círculo dessas funções de fiscalização da Assembleia, constituindo as comissões parlamentares eventuais que os realizam órgãos auxiliares daquela nessa sua actividade de primordial importância (artigo 1.º do projecto) (1).

Da finalidade dos inquéritos decorrem a natureza e a extensão dos poderes que devem deter as comissões eventuais constituídas para os levar a cabo. As comissões de inquérito poderão averiguar os factos e as questões sobre que a própria Assembleia pode discutir no cumprimento do artigo 165.º, alínea a).

Não poderão, porém, ir para além dele, visto não possuírem mais competência do que a própria Assembleia da República, de que são, como todas as outras comissões parlamentares, órgãos auxiliares. Por isso mesmo, logo no artigo 1.º do projecto se repete, ao indicar o objectivo dos inquéritos, o preceituado no artigo 165.º, alínea a), da Constituição.

3. Pela mesma razão de as comissões parlamentares de inquérito serem órgãos auxiliares da Assembleia, não lhes poderão ser conferidas competências que contrariem o sistema de repartição de poderes definido na Constituição. Tal não significa, evidentemente, que não seja permitido às comissões de inquérito terem poderes de instrução e de aquisição da verdade material similares aos exercidos pelos órgãos judiciais — e na verdade, no artigo 4.º, n.º 1, do projecto consigna-se que gozam de todos os poderes das autoridades judiciais —, mas apenas que lhes é vedado resolverem litígios ou imiscuirem-se no exercício da função judicial. Afloramento deste princípio é a justificação de recusa de resposta do depoente com fundamento em segredo de justiça, prevista no artigo 8.º, n.º 4, do projecto.

4. Os inquéritos desinham-se a averiguar factos que tenham importância pública por serem relevantes para a apreciação do modo de cumprimento da Constituição e das leis ou para formular um juízo sobre os actos do Governo e da Administração. Não constituem meio adequado para defesa de interesses meramente privados, embora legítimos. Por isso, de acordo, aliás, com o artigo 219.º do Regimento, se disciplinou a quem pode caber a iniciativa de propor um inquérito e se instituiu um exame preliminar do pedido, o qual, através da consideração dos fundamentos apresentados, permitirá um juízo afirmativo sobre a sua oportunidade e viabilidade ou, pelo contrário, a sua rejeição imediata — artigo 2.º do projecto.

5. Os inquéritos visam apurar factos. As comissões não se limitam, porém, à simples e seca aquisição do material probatório, mas terão sempre necessidade de os enquadrar de acordo com juízos de qualificação e valorativos. A justificação deverá ser feita sob o

prisma político do artigo 165.º, alínea a), da Constituição, razão última do inquérito. Todo o processo de inquérito deve desembocar num relatório final onde se inscrevam as conclusões a que se chegou — artigo 11.º do projecto.

Do inquérito como averiguação dos factos históricos já verificados e sobre a qual não tem grande sentido proceder a uma votação política, devem distinguir-se as propostas de modificação, as recomendações de carácter eminentemente político que envolvem uma acção futura ao nível legislativo ou outro. Por isso se admite que as próprias comissões parlamentares de inquérito possam apresentar um projecto de resolução que, esse sim, como qualquer outro, será objecto de uma votação.

6. No que respeita aos aspectos de instrução processual, os pontos mais importantes referem-se à publicidade dos trabalhos, à convocação das pessoas para depor e regime jurídico dos depoimentos e ainda às sanções penais decorrentes da falta de comparência, da recusa do depoente em responder ou do não cumprimento das ordens da comissão parlamentar de inquérito.

7. Quanto à publicidade dos trabalhos das comissões e dos depoimentos feitos perante elas, houve que ponderar entre a vantagem de os submeter à crítica imediata de opinião pública e ao dever geral de denúncia dos crimes públicos, por um lado, e à maior eficiência e muitas vezes até à possibilidade de realizar com êxito o inquérito, pelo outro. Optou-se por uma solução que dê confiança a quem venha depor sobre questões graves e melindrosas: por isso se procreou a proibição de consulta dos depoimentos por pessoas estranhas à comissão, salvo autorização expressa do depoente, proibindo-se também nos mesmos termos, consequentemente, a sua publicação, ao mesmo tempo que se admite que os factos relevantes possam ser transcritos nas actas que registam o essencial das sessões de trabalho e no próprio relatório final, sempre com ressalva de identificação da fonte testemunhal de origem — artigo 6.º do projecto.

8. Na convocação das pessoas chamadas a depor preferiu-se não distinguir, em princípio, entre cidadãos funcionários ou agentes públicos e cidadãos que o não sejam, sobre todos impendendo o dever geral de depor — artigo 7.º Deixou-se, todavia, às comissões a liberdade de, havendo um vínculo profissional com o Estado ou outras pessoas colectivas de direito público, utilizar o processo habitual de convocação através do superior hierárquico — artigo 7.º, n.º 3.

9. A importância dos objectivos a atingir com a realização dos inquéritos parlamentares conduziu a dar prevalência à obrigação de comparência sobre todos os outros actos ou diligências oficiais — artigo 8.º, n.º 2 —, embora com possibilidade de se vir a alterar a data da convocação dos funcionários quando alegada imperiosa necessidade de serviço público.

A forma de prestar os depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis ao processo penal, sendo a falta de comparência a depor justificada nos termos gerais da lei processual (artigo 8.º, n.º 1 e 5). Na verdade, a similitude da investigação dos factos nos processos de inquérito e no processo penal aconselha a utilizar a regulamentação de tipo inquisitório já longamente experimentado neste último.

10. A importância de que se revestem os inquéritos leva a acautelar o êxito da sua realização a través de uma reacção penal enérgica contra os actos que os dificultem ou impeçam. Propõe-se, assim, a punição, como crime de desobediência, da falta de comparência injustificada, da recusa ilícita do depoente a responder e do não cumprimento de ordens da comissão (artigo 10.º). Previu-se que a pena seria sempre não inferior a três meses de prisão, mas pareceu exagerado atribuir às infracções a qualidade de crime de desobediência, justificada face à gravidade da sanção penal então desencadeada.

11. As restantes disposições do projecto que não foram especificamente referidas justificam-se pela sua simples leitura, dispensando quaisquer comentários adicionais.

Nestes termos, e em conclusão, é a Comissão de Assuntos Constitucionais, por unanimidade, do parecer de que o projecto de decreto-lei n.º 20/I, sobre os poderes das comissões parlamentares de inquérito, merece aprovação na generalidade, preferindo todavia submeter à Assembleia da República, nos termos do artigo 164.º, n.º 1, do Regimento, um texto alternativo de substituição com um título mais adequado ao objecto real e que se transcreve em anexo.

Palácio de S. Bento, 18 de Janeiro de 1977. — O Relator, *Rui Chancerelle de Machete*.

É o seguinte o texto alternativo proposto pela Comissão:

Projecto de lei

INQUÉRITOS PARLAMENTARES

Os inquéritos parlamentares constituem um importante instrumento de acção parlamentar e realização das atribuições da Assembleia da República, designadamente das previstas na alínea a) do artigo 165.º da Constituição.

Torna-se assim necessário estabelecer o regime jurídico das comissões parlamentares de inquérito, previstas no artigo 181.º da Constituição.

Nestes termos, a Assembleia da República decreta:

ARTIGO 1.º

(Objectivo dos inquéritos)

Os inquéritos parlamentares têm por objectivo vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os actos do Governo e da Administração.

ARTIGO 2.º

(Iniciativa)

1. Os inquéritos parlamentares só podem ser efectuados mediante deliberação expressa da Assembleia da República em cada caso.

2. A iniciativa dos inquéritos compete:

a) Aos grupos parlamentares e Deputados de partidos não constituídos em grupo parlamentar;

(¹) Referimo-nos sempre, na citação dos artigos do projecto, ao texto proposto pela Comissão.

- b) As comissões especializadas da Assembleia;
- c) A trinta Deputados, pelo menos;
- d) Ao Governo, através do Primeiro-Ministro.

3. Qualquer requerimento ou proposta tendente à realização de um inquérito deve indicar os seus fundamentos e delimitar o seu âmbito, sob pena de rejeição liminar pelo Presidente da Assembleia, sem prejuízo de recurso nos termos do Regimento.

ARTIGO 3.º

(Comissões parlamentares de inquérito)

1. Os inquéritos parlamentares serão realizados por comissões eventuais da Assembleia especialmente constituídas para cada caso.

2. O prazo para conclusão dos inquéritos será determinado pela Assembleia, não podendo ser superior a seis meses, sem prejuízo da sua prorrogação sob pedido da Comissão.

3. Os Deputados membros das comissões de inquérito só podem ser substituídos em virtude de perda ou suspensão do mandato ou em caso de escusa justificada.

ARTIGO 4.º

(Poderes das comissões)

1. As comissões parlamentares de inquérito gozam de todos os poderes de investigação das autoridades judiciais.

2. As comissões têm direito à coadjuvação das autoridades judiciais e administrativas, nos mesmos termos que os tribunais.

ARTIGO 5.º

(Local de funcionamento)

As comissões parlamentares de inquérito funcionam na sede da Assembleia da República, podendo, contudo, funcionar ou efectuar diligências, sempre que necessário, em qualquer ponto do território.

ARTIGO 6.º

(Publicidade dos trabalhos das comissões)

1. As reuniões e diligências efectuadas pelas comissões parlamentares de inquérito só serão públicas quando estas assim o determinarem.

2. Só o presidente da comissão, ouvida esta, pode prestar declarações públicas relativas ao inquérito.

3. As actas das comissões só poderão ser consultadas após a apresentação do relatório final.

4. Os depoimentos feitos perante as comissões não podem ser consultados ou publicados, salvo autorização expressa do seu autor.

ARTIGO 7.º

(Convocação de pessoas)

1. As comissões parlamentares de inquérito podem convocar qualquer cidadão para depor sobre factos relativos ao inquérito.

2. As convocações serão assinadas pelo presidente da comissão ou, a solicitação deste, pelo Presidente da Assembleia da República e deverão conter:

- a) O objecto do inquérito;
- b) O local, o dia e a hora do depoimento;
- c) As sanções previstas no artigo 10.º da presente lei.

3. A convocação será feita sob a forma de aviso para qualquer ponto do território, nos termos do artigo 83.º do Código de Processo Penal, podendo, contudo, no caso de funcionários, agentes do Estado ou de outras entidades públicas, ser efectuada através do respectivo superior hierárquico.

ARTIGO 8.º

(Depoimentos)

1. A falta de comparência perante a comissão parlamentar de inquérito ou a recusa de depoimento só se terão por justificadas nos termos gerais da lei processual.

2. A obrigação de comparecer perante a comissão tem precedência sobre qualquer outro acto ou diligência oficial.

3. Não é admitida, em caso algum, a recusa de comparência de funcionários, de agentes do Estado e de outras entidades públicas, podendo contudo estes requerer a alteração da data da convocação, por imperiosa necessidade de serviço, contanto que assim não fique frustrada a realização do inquérito.

4. No depoimento de funcionários e agentes só será admitida a recusa de resposta com fundamento em interesse superior do Estado devidamente justificado, conforme os casos, pelo Conselho da Revolução ou pelo Governo ou em segredo de justiça.

5. A forma dos depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis do Código do Processo Penal sobre prova testemunhal.

ARTIGO 9.º

(Encargos)

1. Ninguém pode ser prejudicado no seu trabalho ou emprego por virtude da obrigação de depor, considerando-se justificadas todas as faltas de comparência resultantes do cumprimento dessa obrigação.

2. As despesas da deslocação, bem como a indemnização que a pedido do convocado for fixada pelo presidente da comissão, serão pagas por conta do orçamento da Assembleia da República.

ARTIGO 10.º

(Sanções criminais)

1. Fora dos casos previstos no artigo 8.º, a falta de comparência, a recusa de depoimento ou o não cumprimento de ordens de uma comissão parlamentar de inquérito, no exercício das suas funções, constituem crime de desobediência, punível com pena de prisão não inferior a três meses.

2. Verificado qualquer dos factos previstos no n.º 1, o presidente da comissão comunicá-los-á ao Presidente da Assembleia, com os elementos indispensáveis à instrução do processo, para efeito de participação à Procuradoria-Geral da República.

ARTIGO 11.º

(Relatório)

1. No final do inquérito a comissão elaborará um relatório, contendo as respectivas conclusões.

2. Se entender que o objecto do inquérito é suscetível de investigação parcelar, a comissão poderá propor à Assembleia a apresentação de relatórios separados sobre cada uma das suas partes.

3. O relatório será publicado no *Diário da Assembleia da República*.

ARTIGO 12.º

(Debate e resolução)

1. Juntamente com o relatório, as comissões parlamentares de inquérito poderão apresentar um projecto de resolução.

2. Apresentado à Assembleia o relatório, será aberto um debate, regulado nos termos do Regimento, sendo no final votada a resolução, se a houver.

3. O relatório não será objecto de votação na Assembleia.

Queria ainda informar o Sr. Presidente e os Srs. Deputados que, uma vez que a Comissão decidiu, embora baseada essencialmente no projecto apresentado pelo PSD, introduzir um texto alternativo à discussão, o meu partido entende preferível que o texto inicial não seja discutido.

O Sr. Presidente: — Ora bem, parece que vamos ter neste momento uma discussão na generalidade, porque, segundo percebi, a própria Comissão irá requerer que o projecto baixe à respectiva Comissão para ser discutido e aprovado na especialidade. Portanto vamos discutir o projecto de lei simplesmente na generalidade e, tanto quanto me apercebi, o Sr. Deputado entende que deve ser objecto de discussão o texto do Governo. Será assim, Sr. Deputado?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente: O texto que entendemos deve ser discutido é o sugerido pela Comissão.

O Sr. Presidente: — Está bem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, para uma intervenção na generalidade.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o encerramento dos trabalhos da Constituinte e a eleição dos Órgãos de Soberania electivos e dos órgãos do poder local conclui-se a primeira e primordial fase de edificação do nosso sistema democrático. Mas nem por isso se pode afirmar que esteja terminado o processo histórico de democratização do nosso país.

A própria Constituição da República reconhece o carácter evolucionante do período que atravessamos quando, por exemplo, se refere à consolidação do sistema democrático.

Se a participação directa e activa dos cidadãos na vida política constitui o instrumento fundamental dessa consolidação, nem por isso se pode ignorar a relevância da criação dos quadros institucionais de apoio ao funcionamento pleno dos Órgãos de Soberania. Esta criação terá de ser, na sua parte mais significativa, uma tarefa da Assembleia da República. Através dela, continuaremos o papel histórico da Constituinte no desenho do edifício político e social equilibrado e aberto ao futuro em que desejamos converter a nossa Pátria.

Nós, os sociais-democratas, não temos exprimido apenas ao nível do desejo ou do voto piedoso essa vontade de construir de novo, mudando progressivamente aspectos fundamentais da estrutura e da vivência políticas. Da nossa capacidade para converter aspirações em actos testemunham os projectos de lei por nós apresentados sobre a organização da Assembleia da República, os actos legislativos, o estatuto do Provedor de Justiça, a comissão consultiva para os assuntos das Regiões Autónomas e os inquéritos parlamentares. Cumpre aqui fazer justiça ao nosso companheiro Jorge Miranda, cuja fecundidade se manifestou mais uma vez em todo este trabalho. Mas cumpre igualmente salientar que não é por casualidade que o social-democrata Jorge Miranda, cujo nome a história guardará como um dos mais esforçados artífices da Constituição de 1976, aparece também ligado a toda esta iniciativa legislativa. Através deste seu preclaro militante, a social-democracia portuguesa projecta-se segundo o seu modo típico de actuar, procurando incansavelmente lançar as bases de uma sociedade livre e justa, organizada em termos de eficácia e de progresso à luz dos valores eternos que definem a dignidade humana.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sentimo-nos honrados por verificar que, no que toca à matéria dos inquéritos parlamentares, tenha sido possível atingir, com base no nosso projecto, uma plataforma de consenso entre os partidos representados nesta Casa. Teremos razão para confiar no futuro se, com frequência, se manifestar viável o acordo generalizado sobre as estruturas institucionais da nossa sociedade.

Prende-se o instituto do inquérito parlamentar com a existência de diversos sistemas de órgãos, pelos quais se encontra repartido o exercício da soberania. Não consiste a essência da separação de poderes

na repartição formalista das funções do Estado entre tais sistemas, visto que, no Estado contemporâneo, a cada um deles se tende a atribuir simultânea e cumulativamente o exercício das clássicas funções legislativa, executiva e judicial. A separação dos poderes, sem a qual não existe democracia, assenta antes na imposição constitucional de que esses sistemas de órgãos se impeçam reciprocamente de exorbitarem do âmbito dos seus poderes e de que o acatamento da Constituição, das leis e das regras políticas de boa governação por parte do Governo seja controlado por outros detentores de soberania.

Os inquéritos parlamentares constituem um dos métodos desse *contrôle* por parte da Assembleia da República, no exercício do seu poder funcional de vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e de apreciar os actos do Governo e da Administração.

Como em outro plano já nos sucedeu, a utilização deste novo mecanismo exigirá um período de aprendizagem, em que a prática sucessivamente irá permitindo adquirir uma noção mais realista das suas potencialidades e das suas limitações.

Para além das consabidas carências com que por ora se defronta todo o trabalho nesta Assembleia, a realização de inquéritos parlamentares suscitará alguns problemas explicáveis à luz das interrogações que a ampliação e a complexidade cada vez maiores das funções do Estado coloca aos parlamentos face aos executivos.

A multiplicidade dos aspectos passíveis de análise crítica poderia conduzir a uma inicial tendência para o recurso imoderado ao inquérito, porventura sob pressão de sectores de opinião pública justamente empenhados no *contrôle* de situações pouco admisíveis. Creio porém que a experiência demonstrou já que é contraproducente a excessiva acumulação de tarefas sobre os Deputados. Com facilidade se cairá de novo na falta de matéria para o debate no Plenário enquanto as comissões se defrontam com a impossibilidade de a preparar para esse efeito, por Deputados seus componentes terem de dividir esforços entre várias delas, com a correspondente redução de produtividade em cada uma.

O trabalho de inquérito é daqueles que, por definição, não prescinde de uma execução feita quase integralmente ao nível de comissões adrede constituídas. E ainda que a reorganização da Assembleia permitisse dotar essas comissões eventuais de um considerável apoio técnico e administrativo, nunca o essencial do trabalho poderia ser delegado pelos Deputados. Se o apoio se transformasse numa burocracia poderosa e extensa, acabaria por ser transferida para esta, na lógica das realidades, uma influência excessiva, que representaria praticamente a elevação do aparelho burocrático ao nível parlamentar.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Como diz o condeido constitucionalista Zippelius, ao advertir contra o perigo que mencionamos: «Em tal caso a dependência formal dessa nova burocracia parlamentar em relação ao Parlamento, tão-pouco conseguiria reduzir o seu peso; tão-pouco como a responsabilidade do Governo pe-

rante o Parlamento consegue excluir o peso da própria burocracia ministerial.»

A utilização dos inquéritos terá pois, sob pena de ineficácia e até de banalização e consequente perda de impacte político, de ficar reservada para grandes problemas da vida nacional, em relação aos quais sectores muito importantes da opinião pública reclamem uma intervenção desse tipo. Seria, a título de exemplo, a actuação de um organismo como a Comissão de Extinção da PIDE/DGS, ou a utilização por parte do Governo dos meios de comunicação estatizados.

Na maioria dos casos, os inquéritos parlamentares irão ter por objecto a actuação do Governo ou de sectores da Administração Central dele dependentes.

E aqui se levanta um outro tipo de problema, cuja prévia detecção poderá em muito vir a atalhar. A prática política destes últimos meses demonstrou, a meu ver, uma excessiva susceptibilidade do Governo à crítica da oposição, uma tendência para apressadamente condenar o franco exercício da oposição como atitude pouco ortodoxa, roçando os limites da actuação antidemocrática.

Creio que uma tal tendência se explicará pelas especiais dificuldades com que qualquer Governo minoritário necessariamente se defronta e também — por que não dizê-lo? — do nosso temperamento mediterrâneo e ibérico, excessivamente dado à dramatização e ao melindre, à personalização de problemas objectivos.

Creio que é este o momento oportuno para proclamar que qualquer Governo — seja este ou outro que lhe venha a suceder — terá toda a vantagem em reagir favoravelmente aos inquéritos que esta Câmara haja por bem desencadear.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — À luz do dia, a intervenção conjunta de representantes de diferentes quadrantes políticos, só poderão, em casos delicados como aqueles que motivarão os inquéritos, aliviar o Governo de responsabilidades que em muitos casos não terá interesse em avocar. E aqueles governantes que saibam colocar-se na posição de isenção que deveria ser o timbre de todos, a descoberta da verdade e a colocação das questões numa perspectiva correcta não poderá assustar, antes interessará à luz da realização do interesse nacional.

Mas nestas eventualidades, não só ao Governo e à Administração poderão ser exigidas objectividade e isenção. Os Deputados membros das comissões de inquérito irão exercer uma função parajurisdicional, com a particularidade de que os investigados, sujeitos porventura a uma condenação política, não disporão de todos os requisitos de defesa que no processo penal propriamente dito o princípio do contraditório lhes asseguraria.

E também ao advertir sobre este perigo, não nos limitamos a puras especulações, antes nos baseamos na experiência alheia, mestra barata a que deveríamos recorrer mais frequentemente. São os conhecidos constitucionalistas britânicos Wade e Phillips que lastimam que, por vezes, os inquéritos parlamentares redundem no seu país numa verdadeira condenação

de alguém que, não tendo sido formalmente acusado, não teve oportunidade de se defender convenientemente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: ao tecer estas despretenciosas considerações num momento em que a Assembleia da República se prepara para dar um passo mais (e um passo valioso!) na edificação das estruturas democráticas da nossa Pátria, não exprimo uma visão pessimista ou céptica sobre a utilização que irá ser feita deste novo instituto do direito constitucional português. A consciência das dificuldades e das limitações é um pressuposto indispensável da visão realista. E só com muito realismo podermos conduzir este País destroçado para as metas longínquas de prosperidade, desalienação e eficácia porque todos almejamos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS, como aliás já ficou expresso, deu o seu acordo na generalidade ao texto da Comissão.

Porém, eu desejaría fazer algumas considerações decorrentes da responsabilidade que resulta da colaboração do meu partido na criação deste novo instituto democrático. Tanto mais numa circunstância em que é difícil importar os livros e em que a cultura portuguesa está de algum modo em autogestão, seria perdulário perder esta oportunidade para uma reflexão, de nível da teoria política, sobre esta questão.

Nós consideramos que o instituto em causa é um instituto com uma decisiva importância, pois dá à Assembleia da República a competência para funcionar como uma forma superior da polícia democrática e da justiça popular em Portugal. A criação deste instituto alarga, aliás, um leque de instituições que compreende o direito de petição e o Provedor de Justiça, entre outras. Tudo isto significa afinal que a oferta de justiça é agora em Portugal a mais ampla possível. É sem dúvida um progresso assinalável, mas seria de desejar que não constituísse uma pura ilusão. De facto, tem algo de paradoxal que a oferta formal de justiça aumente à medida que decrescem os meios materiais para satisfazer a procura, cada dia aumentada, de mais justiça. É curioso que se dê cada vez mais, quando se tem cada vez menos para dar. E nisto pode haver, de facto, a perspectiva de uma ilusão. É por isso que, no contexto do vazio económico e da incapacidade do Governo, estas instituições podem ter o carácter de brinquedos, de qualquer doença infantil da democracia.

Por outro lado, só tem sentido falar de meios de controlo político se não se estiver constantemente a dissuadir o seu funcionamento sob o argumento do estado de necessidade, sob o argumento de que é preciso «alinhar». É preciso reparar ainda que o controlo político é mais apto para sustar um poder controlado do que para sustar um poder descontrolado. É indispensável também regular legislativamente as formas de procura de justiça, como a petição, para que esta Assembleia não venha a trans-

formar-se apenas num gigante do tribunal político, como eu suponho que o aumento do número de petições ameaça fazer resultar.

Apesar de tudo isto, é verdade que os instrumentos de *contrôle* e mesmo de polícia democrática são particularmente pertinentes entre nós. Em primeiro lugar, porque a persistência de um Governo minoritário alimenta necessariamente o maquiavelismo das formas de manutenção do Poder e torna mesmo paroxística a ideia de manutenção do Poder, deixando para segundo plano a ideia do seu exercício. É por isso que poderíamos estar perante o risco de chegar a uma situação em que a nossa democracia comportasse não apenas o *contrôle* do Governo pela oposição, mas também, de algum modo, o *contrôle* da oposição pelo Governo. Em segundo lugar, o crescimento brutal e artificial da Administração, nomeadamente da administração nacionalizada, aumentou os esconhos e a zona de escuridão em que o Poder actua sozinho neste velho e caótico edifício do nosso Estado administrativo. E eu creio que o socialismo tem a tentação de transformar o nepotismo numa versão da solidariedade de classe, sobretudo num país onde as representações familiares são dominantes e as ideias corporativas ainda têm alguma radicação subconsciente. Estou, por exemplo, a pensar no inquérito sobre os critérios de designação dos gestores públicos. É preciso reparar que o nepotismo, o burocratismo e o oligarquismo são as três doenças senis da ideologia e da instituição socialista.

Diria ainda que num Estado socialista não há, por um lado, os meios de *contrôle* arbitral das sociedades democráticas e rejeitam-se, e bem, os métodos do *contrôle* autoritário do estatismo burocrático das economias do Leste. De resto, numa economia semi-privatista e semiestatista, como é esta, pode haver a tentação de privatizar a gestão pública, introduzindo-lhe, inclusive, valores como o lucro, que não deixarão de propiciar a negociação nesse domínio. É por isso que nós entendemos que o *contrôle* do sector público deve ter um carácter democrático, e não apenas um carácter judiciário, e menos ainda um carácter puramente hierárquico. E a esse *contrôle* deve presidir a competência desta Assembleia. Por outro lado, nós entendemos também que este *contrôle* não é apenas *contrôle* do Governo, mas também *contrôle* da Administração. Ao contrário da generalidade das tarefas da Assembleia, que se exercem sobre as grandes indicações políticas da actividade do Governo, neste caso o *contrôle* dirige-se, em muitas circunstâncias, à própria Administração. É por isso que os autores salientam, de resto um pouco ao arrepio do que se diz no próprio relatório da Comissão, que este *contrôle* deve ultrapassar, ou ultrapassa normalmente, os próprios limites da clássica legislação legislativo-executiva. Embora seja um *contrôle* puramente inspetivo, é um *contrôle* que tem por função tornar transparentes todas as zonas da actividade do Estado.

São estas as razões por que o CDS faz votos para que o instituto das comissões parlamentares de inquérito sirva de facto para alguma coisa. Sirva para, mais do que tem servido até agora, pelo menos em termos de consciência pública, o Provedor de Justiça. Para isso é necessário evitar a obstrução que as maioria podem tentar opor ao funcionamento destes mecanismos. É um trabalho em que a imprensa inde-

pendente pode e deve colaborar. Toda a gente sabe o papel que essa imprensa teve em inquéritos parlamentares, por exemplo, nos Estados Unidos da América. É um resultado, com certeza, que o Estatuto da Oposição, proposto pelo CDS a esta Assembleia, ajudará a conseguir.

É pois preciso pensar esta justiça não apenas como uma justiça democrática ou política, não como uma justiça partidária, mas sobretudo como uma justiça nacional. Só assim ela será um instrumento de paz, de autoridade e de eficácia.

É com estes votos que nós vamos aprovar este projecto de lei.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.
Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje damos aqui mais um passo importante ao discutirmos o texto apresentado pela 1.ª Comissão Parlamentar, de Assuntos Constitucionais.

A iniciativa legislativa desencadeada pelo ex-Deputado do PSD Jorge Miranda é, a nosso ver, uma iniciativa legislativa importante, por um lado, e oportuna, por outro. É importante porque ela realiza um instituto parlamentar previsto na Constituição, mas que a Constituição ostensivamente se absteve de regular, deixando assim para a lei o encargo de estabelecer os contornos do instituto, de regular a sua tramitação, de prever e disciplinar os poderes das comissões parlamentares e de definir as consequências dos resultados dos inquéritos. Trata-se pois de dar, num certo ponto, realização à Constituição, trata-se de definir, regular e dar meios a um instrumento importante da actividade parlamentar. Cabe aqui referir que outros institutos previstos na Constituição carecem igualmente, e ainda, de regulamentação legal para que a Constituição da República, mesmo nos seus aspectos organizatórios, no que diz respeito ao poder político, tenha plena e completa operacionalidade.

No caso dos inquéritos parlamentares, este projecto de lei é também ainda oportuno. Na realidade, trata-se de fornecer à Assembleia da República instrumentos legais para poder levar a cabo uma das suas tarefas constitucional e regimentalmente previstas. Numa circunstância em que a Assembleia tem vindo a ser obrigada a lutar e a trabalhar por definir e fazer respeitar as suas prerrogativas, no caso, contra as invasões legislativas do Governo, é oportuno que a Assembleia afirme, através da regulamentação dos inquéritos parlamentares, que está disposta não só a utilizar os meios constitucionais postos à sua disposição, mas também a reivindicar a sua utilização.

Parece ser sina da Assembleia da República ter de conquistar, quase passo a passo, o seu espaço constitucional perante as invasões repetidas, dirímos sistemáticas, e muitas vezes, acreditamos, inadvertidas, mas nem sempre cuidadosas, do Governo, especialmente no que respeita à competência legislativa da Assembleia.

A Assembleia da República tem-se visto limitada por uma tripla ordem de razões: por razões alheias,

nomeadamente, em muitos casos, por razão da invasão legislativa do Governo; por uma autolimitação, na medida em que a Assembleia se tem abstido até agora de utilizar instrumentos parlamentares previstos no seu próprio Regimento — basta recordar que entre os instrumentos parlamentares previstos no capítulo V do Regimento, respeitante aos processos de orientação e fiscalização política, mesmo retirando aqueles que não são de utilização normal, como os que dizem respeito ao Programa do Governo e às moções de censura e de confiança ao Governo, aqueles institutos, que se esperaria serem de utilização normal, como aqueles que dizem respeito a perguntas ao Governo, interpelações, inquéritos, não têm sequer tido até agora um exemplo singular e único; em terceiro lugar, a Assembleia tem visto limitada a sua actividade por carência de instrumentos legislativos. É o que acontece precisamente com os inquéritos parlamentares, lembrando aqui que meses atrás houve uma iniciativa deste tipo que depois não foi levada por diante, entre outras razões devido à falta de instrumento legal.

O texto agora apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, na base do projecto apresentado pelo ex-deputado Jorge Miranda, respeita, a nosso ver, Deputados do PCP nessa Comissão, os requisitos que se exigiriam a uma lei deste tipo. Esse texto responde, ao fim e ao cabo, às principais questões que se põem a uma lei desta natureza. Questões cujas principais são as seguintes: em primeiro lugar, qual é o objecto dos inquéritos parlamentares, em segundo lugar, o que é que pode ser objecto de inquérito, quais os meios de inquérito e quais as consequências parlamentares dos inquéritos.

Quanto ao primeiro ponto, trata-se de saber qual é a inserção constitucional dos inquéritos parlamentares, e o texto, e bem, aponta, ao transcrever a alínea a) do artigo 165.º, para a sua inserção em sede de competência de fiscalização da Assembleia, o que aponta nomeadamente para o cumprimento da Constituição e das leis e para outros actos, nomeadamente do Governo e da Administração Central, como de resto já aqui foi dito pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia.

Daí resulta também que aquilo que pode ser objecto de inquérito parlamentar, e que o texto da Comissão avisadamente se absteve de definir expressamente, deva resultar desta definição dos objectivos dos inquéritos parlamentares. Há-de tratar-se, pois, de actos públicos de relevância política para efeitos de desempenho das atribuições da Assembleia da República.

Do profundo relatório lido e apresentado pelo Sr. Deputado Rui Machete resulta claro que a Comissão teve particularmente em conta a especialidade dos inquéritos parlamentares, a circunstância de as comissões parlamentares não competir exercer tarefas judiciais, de não lhes competir portanto julgar ou investigar, para efeitos de julgamento, qualquer tipo de crimes. Mas competem-lhe, e deve ter portanto, meios de investigar situações que sejam relevantes para efeito de desempenho das atribuições da Assembleia da República.

Um ponto em que o texto da comissão colmata uma lacuna do texto inicialmente apresentado é no que diz respeito às consequências parlamentares dos inquéritos, de resto até certo ponto já regulados, pelo menos perfunctoriamente, no próprio Regimento da

Assembleia. Os inquéritos parlamentares darão necessariamente lugar a um relatório público, que pode eventualmente dar lugar a propostas de resolução, e portanto a iniciativas parlamentares, quer de carácter legislativo, quer de carácter de controlo da acção política do Governo, dando lugar a um debate parlamentar e à votação das competentes resoluções.

Ao darmos o nosso apoio em geral e na especificidade ao texto tal como vem da Comissão de Assuntos Constitucionais, queremos traduzir o nosso apoio à importância, oportunidade e justeza em geral do texto que nos é apresentado. Julgamos que este debate e o intervalo de tempo que certamente se estabelecerá entre este debate e a aprovação final da lei permitirá que se dêem a esta Assembleia e à Comissão competente sugestões que permitam, em última análise, corrigir pontos que eventualmente a comissão possa não ter tido em conta. Pela nossa parte não deixaremos de fazer com que esta lei da Assembleia da República seja mais um passo no sentido da realização da Constituição e da dotação da Assembleia da República de instrumentos capazes de desempenhar cabal e completamente a sua missão constitucional.

O Sr. Presidente: — Mais algum Sr. Deputado deseja intervir?

Pausa.

Então vamos proceder à votação do projecto de lei na generalidade, segundo o texto sugerido pela Comissão.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Portanto o texto baixará agora à Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Era precisamente para, acreditando traduzir o consenso dos membros da Comissão e indirectamente, ao que creio, dos respectivos grupos parlamentares, propor que a discussão e votação na especialidade deste texto, agora aprovado na generalidade, se faça na comissão competente e que a essa comissão seja dado o prazo normal regimental, no fim do qual voltaria o texto aprovado para votação final global desta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Era para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Partido Socialista votou a favor do projecto da Comissão, tal como votou a favor do relatório apresentado à Assembleia, em primeiro lugar porque entende que são correctas as normas processuais que passam a regular os inquéritos parlamentares e que constam do projecto, em segundo lugar, porque no projecto se consegue um correcto equilíbrio entre os poderes das comissões parlamentares de inquérito e a salvaguarda dos direitos dos cidadãos.

Um projecto como este, relativo a inquéritos parlamentares, interessará naturalmente mais aos partidos da oposição que ao partido do Governo. Todavia a nossa posição de partido do Governo em nada condicionou a nossa atitude face a este projecto. O nosso voto assim o demonstra.

O Sr. Presidente: — Há mais alguma declaração de voto?

Pausa.

Parece que não há. A Mesa aguarda que chegue o requerimento no sentido daquilo que o Sr. Deputado Vital Moreira sugeriu, que é a baixa do projecto à Comissão para aí se proceder à sua discussão e votação na especialidade.

Pausa.

Vai proceder-se à votação do requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Portanto, baixará à Comissão.

Outro ponto da ordem dos nossos trabalhos de hoje é a leitura do relatório e parecer da Comissão de Segurança Social e Saúde sobre a proposta de lei n.º 19/I, que regula o regime das substâncias psicotrópicas e a sua discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Niza para ler o relatório e parecer da Comissão de Segurança Social e Saúde.

O Sr. José Niza (PS):

Relatório e parecer

Teve o Governo Constitucional a iniciativa de enviar à Assembleia da República a proposta de lei n.º 19/I que regula o regime das substâncias psicotrópicas, a qual foi presente à IV Comissão de Segurança Social e Saúde.

Para efeito de apreciação deste texto governamental, entendeu a IV Comissão constituir uma subcomissão, integrada por um Deputado de cada grupo parlamentar, que ficou formada do seguinte modo:

Pelo Partido Socialista — José Niza;
Pelo PSD/PPD — António Moreira da Silva;
Pelo Centro Democrático Social — Álvaro Dias de Sousa Ribeiro;
Pelo Partido Comunista Português — José Manuel Jara.

Esta subcomissão realizou reuniões de trabalho nos dias 28 de Dezembro e 11, 12, 13 e 14 de Janeiro de 1977, tendo apresentado as suas conclusões à IV Comissão, que para o efeito reunirá também nos dias 12, 13 e 14 de Janeiro de 1977.

É do parecer da Comissão que a iniciativa do Governo se reveste de grande importância e actualidade, dado vir cobrir aspectos omissos da legislação portuguesa neste campo e, simultaneamente, contribuir para a criação de mecanismos eficazes do combate à droga, no que diz respeito ao controlo dos circuitos percorridos pelas substâncias psicotrópicas e, de modo geral, na prevenção das toxicofiliais a que a utilização das mesmas dá origem.

Aliás, no próprio preâmbulo da proposta do Governo é dado realce a estes aspectos, ao afirmar-se que: «O abuso de certas substâncias psicotrópicas, as toxicofiliais subsequentes e o tráfico ilícito a que dão lugar causam graves problemas de saúde pública e de ordem social que é imperioso prevenir e combater eficazmente pela adopção de medidas que condicionem a utilização de tais substâncias apenas para fins legítimos.»

Tendo consciência de que, para além desta iniciativa do Governo, inspirada nos acordos que sob a égide do Conselho da Europa foram assinados em Viena de Áustria em Fevereiro de 1971, entendeu a Comissão recomendar ao Governo e à própria Assembleia da República que prossigam na tomada de iniciativas legislativas que se complementem na cobertura dos aspectos e sectores que encerram em si a complexa constelação fenomenológica que caracteriza as toxicomanias.

Por outro lado, entendeu também a Comissão que, face às características próprias do desenvolvimento do fenómeno no nosso país, se impunha adaptar alguns aspectos constantes do texto da Convenção de Viena de 1971 à realidade portuguesa.

Nessa medida, e sem proceder a alterações de fundo, a Comissão entendeu oportunas algumas modificações ao texto da proposta do Governo, no sentido de melhor concretizar alguns dos seus aspectos, adiante referidos e justificados com maior detalhe.

Entendeu ainda a Comissão recomendar ao Governo através da Assembleia da República, dado não lhe competir legislar sobre aspectos meramente regulamentares, que através da Direcção-Geral de Saúde sejam elaboradas normas de simples e rápida execução, tendo em vista não só a desburocratização dos mecanismos de controlo, no que diz respeito aos circuitos legais inerentes às substâncias psicotrópicas, mas também à execução das medidas decorrentes das infracções cometidas, quer nos seus aspectos meramente penais, quer naqueles que respeitam directamente à prevenção, tratamento e recuperação das toxicomanias e dos toxicómanos.

Dentro desta ordem de ideias, entendeu a Comissão propor ao Plenário da Assembleia da República algumas modificações ao texto emanado do Governo. Estas alterações, não constituindo, como já foi afirmado, alterações de fundo ao texto inicial, têm em vista concretizar aspectos pontuais e complementar alguns pontos omissos.

Assim, logo no artigo 1.º, reformula-se a redacção no sentido de precisar quais são os tipos de substâncias psicotrópicas a que este diploma se aplica, as constantes das listas anexas e não a sua generalidade, como por equívoco a redacção inicial poderia subentender.

Entendeu-se ainda que em todo o texto onde surge a referência a «substâncias psicotrópicas» deveria acrescentar-se a expressão «ou preparados que as contenham», já que aquelas substâncias são habitualmente apresentadas sob a forma de medicamentos.

No artigo 5.º foi aditado um novo número, que prevê e se destina a facilitar a aquisição de algumas das substâncias psicotrópicas para efeitos de investigação científica.

Em relação aos artigos 6.º, 10.º e 12.º, entendeu-se dever ser a Direcção-Geral de Saúde a elaborar as

normas regulamentares necessárias, dado ser assunto da sua competência.

Entendeu ainda a Comissão propor a introdução de um novo artigo, que passará a ser o artigo 17.º, tendo em vista dispensar do regime restritivo deste diploma certos medicamentos em cuja composição entram substâncias psicotrópicas, constantes das listas II, III e IV, em quantidades que os serviços competentes venham a considerar inócuas.

No que respeita à parte do normativo que contempla as penas, decidiu a Comissão sugerir alterações de maior fundo, distinguindo situações, a saber:

- a) Produção, fabrico, transformação e operações cujo resultado seja a obtenção de substâncias psicotrópicas;
- b) Importação ou exportação dessas mesmas substâncias;
- c) Detenção ou cedência a qualquer título de substâncias psicotrópicas constantes da lista I da proposta de lei;
- d) Utilização ou detenção para exclusiva utilização própria de substâncias psicotrópicas igualmente constantes da lista I da proposta de lei.

Em relação às três primeiras situações, entendeu a Comissão que a realidade portuguesa exige um muito maior rigor das penas.

Assim, alterou-se a pena de prisão maior prevista para a infracção, e que era de 2 a 8 anos, para uma pena de prisão maior, de 8 a 12 anos.

Simultaneamente subiram-se as multas, cujos quantitativos previstos na proposta do Governo eram de 20 a 80 contos, para um montante mínimo de 250 contos e um máximo de 1000.

No que respeita à utilização ou detenção para exclusiva utilização própria, entendeu a Comissão que o problema não se resolve tão-só pelo rigor das penas previstas. Nestes termos, na sua proposta de alteração a Comissão sugere a sujeição obrigatória dos toxicomanos a exame médico pericial, possibilitando ainda ao tribunal substituir a pena prevista de prisão correcional até dois anos e multa até 50 contos por tratamento em estabelecimento adequado.

Finalmente, entendeu a Comissão que as sanções por infracção ao disposto no artigo 16.º — «Proibição de qualquer tipo de publicidade que tenha por objectivo a promoção da venda ou do consumo de substâncias psicotrópicas — deveriam ser substancialmente agravadas.

Aumentou-se assim o limite máximo de 50 para 500 contos e o limite mínimo em caso de reincidência de 20 para 250 contos.

Finalmente, a Comissão deseja evidenciar o facto de todos os pontos da proposta que agora entrega ao Plenário da Assembleia da República terem sido objecto de votações unânimes.

Para terminar, a Comissão de Segurança Social e Saúde propõe ao Plenário da Assembleia da República a aprovação na generalidade da proposta do Governo e que, na especialidade, sejam objecto de deliberação as propostas de eliminação, substituição e aditamento que se juntam em anexo.

Palácio de S. Bento, 14 de Janeiro de 1977. — Os Relatores, José Niza — Moreira da Silva — Francisco Oliveira Dias — José Manuel Jara.

O Sr. Presidente: — Está em discussão na一般idade.

Alguém pede a palavra?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Moreira da Silva.

O Sr. Moreira da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A discussão de uma proposta de lei contendo medidas que condicionam a utilização de substâncias psicotrópicas motiva-nos para algumas considerações sobre a matéria, por nos parecer de útil perinéncia chamar a atenção para uma problemática que se reveste de particular relevância na sociedade portuguesa.

Concordando com os objectivos desta legislação, na perspectiva de evitar os «graves problemas da saúde pública e da ordem social, controlando o tráfico ilícito da droga», não pretendemos que se confunda ou se julgue que nos divorciamos da análise da complexa fenomenologia que o envolve.

Pensamos como Marcel Hicter quando afirma:

Que um problema como este, criado por uma situação de crise da sociedade, não pode ser resolvido a não ser que se adopte uma nova política que abranja inteiramente essa sociedade, desde a sua organização e os seus objectivos até à sua escala de valores.

Numa sociedade baseada na realização plena do homem e não na produção e no consumo de coisas, numa sociedade digna de ser amada, na qual o ser humano se possa sentir protegido, não existirão os problemas angustiantes da droga.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Coloca-se, pois, o problema da qualidade da vida e não apenas o de um nível de vida, muito embora isto signifique enfrentar a corrente de forças objectivas e tentar mudar, através da vontade humana, o que alguns pretendem apresentar como o curso da história.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A sociedade de hoje contém emersas as condições conducentes à toxicomania, que só poderá modificar quando se dispuser a realizar um projecto de mudança em que o indivíduo apareça como figura central do sistema, onde os seus problemas sejam considerados dentro dos verdadeiros valores humanos.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Muito embora o uso da droga apareça como uma conduta individual, ele constitui, como fenômeno, um emergente social, isto é, origina-se, como qualquer comportamento pessoal, nas interacções entre quem o realiza e determinado meio.

A personalidade do toxicomano mais não é, tantas vezes, do que a expressão pública de desvios no seio da própria sociedade.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O toxicómano exemplifica friamente o comportamento alienado com uma brutalidade somente comparável ao deplorável espectáculo da fome e da miséria. Mas, em contradição ao miserável e ao faminto, o toxicómano celebra a sua alienação. Onde dizemos autodestruição, ele diz paraíso; ao que chamamos dependência, ele chama libertação.

Na luta contra a toxicomania, a sociedade deve procurar em si as distorções que conduzem ao uso da droga.

O tratamento jamais poderá ser rodeado com medidas que conduzam à marginalização do indivíduo. Nesta marginalização agudiza-se o problema que não se resolve; ela responderá apenas à necessidade que a sociedade tem de manter ocultas, ou dissociadas, as suas próprias contradições.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O toxicómano droga-se, quase sempre, porque não resiste à pressão que é exercida sobre o seu equilíbrio pela alienação familiar, em primeiro lugar, e social depois.

O comportamento de quem usa a droga não pode ser restrito ao âmbito meramente individual.

Analisa-se, neste contexto, esta problemática, fácil é concluir que cabe à sociedade criar as condições necessárias para que a solicitação para o consumo da droga seja cada vez menor.

Tenhamos presente que os conflitos individuais, propícios à iniciação na toxicomania, surgem mais frequentemente na adolescência, muitas vezes em grupos e com maior incidência quando em clima de ociosidade.

Na sociedade portuguesa, mercê de desvios que tem sofrido a nossa Revolução, aparecem aspectos *sui generis* que urge modificar, no sentido de banir rapidamente condições que conduzem ou propiciam o desenvolvimento da toxicomania entre nós.

Aspectos que resultam e emergem fundamentalmente de uma descolonização apressada e distorcida; de uma incorrecta política de emprego e de uma anarquia total nas nossas escolas.

De uma descolonização apressada e distorcida que conduz a súbito afluxo de centenas de milhares de compatriotas, despidos de todos os haveres, impossibilitados de fazer face às suas mais elementares necessidades de sobrevivência.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nesta desesperada ânsia de substituir acolhem-se a todos os processos que os possam tirar do fosso em que os submergiram.

Servem-se da traficância da droga, fácil de adquirir nas ex-colónias, procurando assim parcos provenientes que minorassem a sua miséria.

Assiste-se a um surto deste comércio ilícito, de tal modo generalizado que quase se realiza descaradamente por todo o País.

A destruição das empresas durante o maquiavélico reinado gonçalvista, conduz a uma total anarquia em várias áreas do sector laboral, com destruição, até, de algumas delas, e subsequentes reflexos nefastos no número de desempregados no nosso país.

Por outro lado, não se vislumbram no Governo actual boas perspectivas na criação de novos postos de trabalho.

Não há investimento privado, por indefinição deste sector.

O desemprego aumenta cada vez mais!...

O desalento e a descrença invadem os Portugueses, que, num clima de ociosidade forçada para que são projectados, mergulham em estados predisponentes e receptivos à toxicomania.

Mas, se considerarmos com extrema relevância as razões anteriormente apontadas, maior proeminência queremos dar aos desvios sofridos no campo do ensino, que, durante o curso da Revolução, se vieram somar a vícios muito antigos.

Criou-se nas escolas um estado de anarquia total ...

As aulas são incômodas e os estudantes rejeitam-nas ...

Os docentes, cansados e temerosos com situações adjectivações de prepotentes e fascistas, deixam de controlar a mais elementar disciplina académica.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Os estabelecimentos de ensino são invadidos descaradamente pela droga e pela pornografia.

Obtêm aquela e disseminam-na.

Drogam-se os jovens em grupo a maior parte das vezes.

São, mercê da droga, lançados para tráficos que lhes provocam sequelas irreversíveis.

Sequelas irreversíveis, adquiridas quase sempre no alvorecer da sua adolescência e que ficarão pela vida fora como irrefutável testemunho das distorções da nossa sociedade.

Recentemente, Sottomayor Cardia, ao pôr em funcionamento os estabelecimentos de ensino, conseguiu modificar parcialmente este degradado estado social.

No entanto, queremos alertá-lo, pois, para além desta sua medida positiva, mais, muito mais, há a realizar e com extrema urgência.

Urge que o nosso ensino seja impregnado de uma atitude nova dos seus participantes. Importa que a educação seja concebida, para além de veículo transmissor de conhecimentos, como uma via de desenvolvimento da liberdade democrática, ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... pois são os cidadãos de espírito independente e livre os melhor preparados para colaborar no processo voluntário de socialização que se visa.

A atitude nova referida implica que se crie nos estudantes um desejo de participação eminentemente activa, inovadora e criativa e que se sintam estimulados pela observação e pesquisa, dentro de um sistema pensado como instrumento de formação e não como canal de informação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para terminar, salientaremos a necessidade de ter presente que com este diploma apenas se dá um primeiro passo, por certo indispensável, mas não suficiente.

Ao enquadramento legal do problema e comercialização das substâncias psicotrópicas, à definição rigorosa do regime penal que incidirá fundamentalmente sobre os traficantes, deve necessariamente seguir-se, no plano de acção governativa, todo um conjunto de providências que assegurem às vítimas deste flagelo social as possibilidades de tratamento e recuperação que a sociedade lhes deve.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós, os sociais-democratas, não somos angelistas.

O Sr. Eduardo Vieira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A sociedade carece, no tecido das suas relações, de normativos que muitas vezes não dispensam as sanções de carácter penal.

Mas temos consciência de que a aplicação dessas sanções corresponde muitas vezes às deficiências de estruturas da própria sociedade e que a correcção destas através de reformas correspondentes à vontade popular poderá conduzir a uma vivência mais perfeita e livremente assumida.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente (António Arnaut): — Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Ribeiro.

Pausa.

Peço-lhe desculpa, mas o Sr. Deputado José Luís Nunes pediu a palavra. Visto que não está inscrito, pode informar-me para que efeito é?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Era para fazer uma comunicação à Mesa.

Como faltam apenas quinze minutos para o final da sessão, e sem prejuízo do uso da palavra pelo Sr. Deputado que está inscrito sobre este tema, o meu grupo parlamentar deseja comunicar à Mesa que pretende interpor recurso do despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República que atendeu o requerimento do Sr. Deputado Vital Moreira, lavrado sobre o ofício da Comissão de Trabalho em relação à não discussão do projecto de lei n.º 7/I. Ao abrigo das disposições legais aplicáveis, fazemos esta comunicação à Mesa, pedindo que na altura própria nos dê oportunidade de interpor esse recurso.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado considera portanto que ainda não formulou a interposição do recurso, fez apenas a comunicação à Mesa.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: É um facto que ainda não formulei a interposição do recurso, pois penso que regimentalmente poderia fazer um aviso à Mesa, mas não poderia usar da palavra, excepto se fosse autorizado a fazê-lo.

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes vai retomar o seu lugar, deixarei o assunto para a sua doutra ponderação.

Entretanto, o Sr. Deputado fará chegar à Mesa o requerimento da interposição do recurso.

Pausa.

O Sr. Presidente (Vasco da Gama Fernandes): — Como o Sr. Deputado José Luís Nunes tem uma letra um pouco difícil, pedia-lhe o favor de ler o seu próprio requerimento.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — É o seguinte: Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, não se conformando com o despacho de V. Ex.ª de 21 de Janeiro de 1977, em que deferiu o requerimento do Sr. Deputado Vital Moreira impugnando o teor do ofício da Comissão de Trabalho «em que esta informa ter deliberado não discutir o projecto de lei n.º 7/I, apresentado pelo PCP, aparentemente por ter entendido que tal projecto se encontra prejudicado pela publicação de um decreto-lei do Governo», pretende recorrer dele para o Plenário.

O Sr. Presidente: — Está admitido o recurso. Tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente: Queria solicitar, ao abrigo do Regimento, cinco minutos de interrupção.

O Sr. Presidente: — A sessão está interrompida por cinco minutos.

Eram 17 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, para fundamentar o seu requerimento.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como estamos no meio da discussão da matéria sobre substâncias psicotrópicas, e desde que V. Ex.ª considerou admitido o recurso e que dessa decisão não houve recurso da Assembleia, é evidente que, se a Mesa entender que a fundamentação e discussão deste ponto pode ser adiada para a próxima terça-feira, não levantaremos qualquer objecção, isto no caso de se considerar transitado em julgado a decisão de V. Ex.ª de aceitar a interposição do recurso, continuando a discussão do assunto em que estávamos.

O Sr. Presidente: — A decisão que tomei ao ter tomado conhecimento do recurso foi a de pô-lo imediatamente à discussão. No entanto, não vejo nada em contrário, se a Assembleia assim o entender, quanto a considerar transitado em julgado o meu despacho no sentido da admissão do recurso, procedendo à sua discussão na próxima terça-feira. Se assim o não entender a Assembleia, manterei o meu despacho, entrando-se de imediato na discussão. Há alguma oposição da Assembleia?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Há dois problemas muito simples em causa.

Um deles é o da legitimidade de um Deputado ou grupo de Deputados recorrer de uma decisão do Presidente. Nós não pormos o problema do trânsito em julgado da decisão do Presidente que admitiu o recurso, porque não é norma nossa pôr em causa o direito de todo e qualquer Deputado recorrer para a Assembleia das decisões do Presidente. Já aqui o dissemos várias vezes e tomamos a mesma norma quando ela nos favorece ou nos desfavorece. Esse problema não está em causa e achamos até estranho que tenha sido levantado.

Outro é o problema de incluir na ordem do dia matérias que nela não estão previstas. Quanto a isso, não podemos deixar de invocar os direitos regimentais para nos opormos a qualquer alteração da ordem do dia não prevista nos termos do Regimento. Uma vez que a Mesa acaba de anunciar, através do Sr. Presidente, que não tem intenção de incluir na ordem do dia neste momento o recurso que legitimamente acaba de ser interposto e admitido, não temos mais nada a observar, temos apenas de aguardar que, nos termos regimentais, o recurso, e o incidente por ele levantado, seja inscrito na primeira parte da ordem do dia de uma das próximas reuniões.

Creamos que incidentes desta natureza deviam ser menos frequentes do que são. A Assembleia deve procurar evitar que a ordem do dia seja interrompida por tudo e por nada, em termos anti-regimentais, e consideramos que o melhor método é cumprir estritamente o Regimento. Limitamo-nos, também aqui e mais uma vez, a exigir isso de nós mesmos e dos outros Deputados.

Aguardaremos, pois, a inscrição dessa matéria na ordem do dia. Pela nossa parte, a Assembleia da República não se transformará numa selva sem lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito brevemente, para dizer o seguinte:

Em primeiro lugar, apresentámos um recurso.

Em segundo lugar, eu próprio tive ocasião de perguntar à Mesa se achava oportuno o momento para o fundamentar. A Mesa consultou sobre isso a Assembleia.

Em terceiro lugar, quando sublinhei que a decisão de admitir o recurso tinha transitado em julgado, fui por respeito ao amplo direito, que o Sr. Deputado Vital Moreira invocou, de qualquer Deputado ou grupo parlamentar interpor recurso, quando o entender, das decisões da Mesa.

Em quarto lugar, não vejo que, a propósito de um problema desta ordem, se possa falar, minimamente que seja, em selva sem lei.

O Sr. Presidente: — Parece-me existir consenso da Assembleia, segundo depreendo, de que o problema seja tratado na ordem do dia da próxima sessão, como foi sugerido.

Como faltam apenas dois minutos para as 18 horas, suponho que não iremos continuar o debate da proposta de lei sobre substâncias psicótropicas.

No entanto, antes de encerrar a sessão, queria dizer algumas palavras aos Srs. Deputados.

Queria dizer-lhes, em primeiro lugar, que a Assembleia da República não pode ser indiferente à circunstância de, pela primeira vez, se fazer representar na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, que vai ter lugar em Estrasburgo. Esta representação será feita por uma delegação escolhida por esta Assembleia. Eu próprio fui convidado especialmente pelo presidente da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa para estar presente na inauguração do seu palácio, que terá também lugar em Estrasburgo, honra que transfiro por inteiro à Assembleia, pois é a ela que se dirige tal honra, e não a mim.

Outro ponto que queria comunicar aos Srs. Deputados é que esta viagem poderia ser muito alegre, como, aliás, são sempre as minhas viagens, sobretudo quando vou a Paris. Desta vez, porém, é uma viagem dorida e melancólica. Quero dizer-lhes com isto que logo após a minha chegada a Paris estarei em contacto com o nosso querido colega Nuno Rodrigues dos Santos, que atravessa um momento muito difícil da sua vida por motivos de saúde, prometendo-lhes que logo após o meu regresso darei notícias, que espero sejam as melhores, sobre o seu estado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como já tive ocasião de dizer, ligam-me laços de amizade muito grandes ao Sr. Dr. Nuno Rodrigues dos Santos. Para além de ter sido visita da sua casa durante muito tempo, os seus filhos são meus amigos pessoais e ele também é um meu querido amigo.

Creio interpretar o sentido de toda esta Assembleia sugerindo a V. Ex.^a que submeta à votação dos Srs. Deputados um voto de simpatia e o sentimento da falta, que todos sentimos, do convívio e presença do Dr. Nuno Rodrigues dos Santos nos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Associando-me às palavras do Sr. Deputado José Luís Nunes, eu tinha pedido a palavra apenas para lhe pedir, em nome do meu grupo parlamentar, que apresentasse ao Sr. Deputado Nuno Rodrigues dos Santos, nosso colega e amigo, os nossos melhores votos do seu próximo e rápido restabelecimento.

Pensamos que é nesse sentido que nos devemos pronunciar, desejando-lhe muito sinceramente o seu restabelecimento, pelo que pedímos ao Sr. Presidente que se fizesse portador desta nossa mensagem junto dele.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD deseja, em primeiro lugar, exprimir a V. Ex.^a e aos restantes grupos parlamentares o seu agradecimento pelas referências, que, nem por serem inteiramente justas, não deixam

de ser simpáticas e de calar fundo no nosso coração, ao nosso querido companheiro que neste momento se encontra doente no estrangeiro. Também como Deputados deste hemiciclo, desejamos pedir a V. Ex.^a que junte aos dos Deputados dos restantes grupos parlamentares o abraço muito forte e a expressão da profunda admiração e estima que nos une ao Dr. Nuno Rodrigues dos Santos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: É para, em nome dos Deputados comunistas, nos associarmos ao voto proposto pelo Deputado do Partido Socialista José Luís Nunes e para nos associarmos também às considerações que o fundamentam. Queríamos também manifestar perante a Assembleia que nós já tínhamos feito sentir directamente ao Sr. Deputado Nuno Rodrigues dos Santos essa manifestação, que agora se traduz, em nome da Assembleia, através deste voto.

O Sr. Presidente: — Penso que não valerá a pena pôr um voto destes à votação. Considero-o aprovado por unanimidade.

Além da continuação do debate da proposta de lei n.º 19/I, a ordem do dia para a próxima sessão é a seguinte: apreciação e discussão do recurso apresentado nesta sessão quanto ao meu despacho sobre o requerimento do Sr. Deputado Vital Moreira acerca do ofício da Comissão de Trabalho sobre o projecto de lei n.º 7/I; apreciação de um pedido de urgência apresentado pelo Governo quanto à proposta de lei que anunciei no início da sessão; leitura do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre as propostas de lei n.os 24/I e 25/I, relativas a dois acordos entre a República Portuguesa e a República da Guiné-Bissau; apreciação do pedido de ratificação n.º 9/I, do Decreto-Lei n.º 923/76, apresentado pelo PCP.

Está encerrada a sessão.

Eram 18 horas e 5 minutos.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

António Coutinho Monteiro de Freitas, Deputado do PS, empossado em 29 de Dezembro, em substituição de Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas, conforme «relatório e parecer» publicado no *Diário*, n.º 62, p. 2036, vem solicitar a V. Ex.^a que aquele *Diário* seja rectificado quanto ao nome do Deputado:

De: António Coutinho Monteiro de Freitas; para: António Coutinho Monteiro de Freitas, bem como na lista de chamada e demais documentos.

Solicita ainda que a falta avenida no dia 29 de Dezembro lhe seja justificada, por não ter tido conhecimento, em tempo, da sua entrada nesta Assembleia, por se encontrar ausente da sua residência nos dias que se aproximaram da data do Natal e

fim do ano, época em que foi chamado a esta Assembleia, tendo ficado impossibilitado de receber aquele comunicação.

António Coutinho Monteiro de Freitas.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alfredo Fernando de Carvalho.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Luis de Almeida Torres Marinho.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Florival da Silva Nobre.
Francisco António Marcos Barracosa.
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco do Patrocínio Martins.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herlânder dos Santos Estrela.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Borges Nunes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
José de Melo Torres Campos.
Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Mário António da Mota Mesquita.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Francisco Braga Barroso.
João Lucílio Cacela Leitão.
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Bento Gonçalves.
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
Mário Fernando de Campos Pinto.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Carlos Galvão de Melo.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Francisco António Lucas Pires.
Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
João da Silva Mendes.
José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Narana Sinai Coissoró.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Vital Martins Moreira.

*Deputados que faltaram à sessão:***Partido Socialista (PS)**

António Cândido Miranda Macedo.
 António Chaves Medeiros.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Soares Mesquita Machado.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Joaquim Gomes.
 José Gomes Fernandes.

Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD)

Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Sebastião Dias Marques.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 João Lopes Porto.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.

PREÇO DESTE NÚMERO 15\$00